Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

ATA NÚMERO 18, REFERENTE À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR DO DIA 16/09/2026. ----------

N.º de Registo: 4432963. ----------

Data: 09/09/2026. ----------

Reunião: Reunião Ordinária do dia 16/09/2026. ----------

---- Presenças: Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves e Senhores(as) Vereadores (as), Eduardo Miguel Oliveira Alves; Joaquim Augusto Guiomar Lizardo; Isabel Maria dos Prazeres Sadio; Luís Manuel Jordão Serra; Manuel Marçal da Silva Lopes e António José Batista Sanganha.----------

---

---- Faltas: Não houve.----------

Início da reunião: Nove horas (09:30).----------

Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves. ----------

---

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.----------

O Senhor Vereador Joaquim Augusto Guiomar Lizardo apresentou a seguinte declaração, que se transcreve na íntegra, sobre a "Renovação Quinquenal do Contrato de Gestão Delegada com a Empresa Águas do Alto Alentejo", assunto apreciado na reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 02/09/2026:----------

«Assunto: RCM de 02/09/2026 - Processo 2026/150.10.500/36 - "Renovação Quinquenal do Contrato de Gestão Delegada com a Empresa Águas do Alto Alentejo"----------

Os Vereadores abaixo-assinados, na sequência do debate ocorrido a 02/09/2026 vêm, ao abrigo das competências que lhes assistem, solicitar a reapreciação do assunto, na medida, em que,----------

Considerando a complexidade do assunto e a vasta documentação anexada, a qual, manifestamente, não foi possível analisar em tempo útil, por a mesma, à data legalmente definida e acordada, no caso 28/08/2026, não ter sido possível de aceder, considerando que à solicitação de adiamento do assunto e posterior reagendamento, tal foi negado por motivos de natureza político-administrativa;----------

Considerando que pese embora as considerações produzidas pelos signatários, as mesmas não constarão no registo, ata, dessa reunião, pelo motivo, de que compreendendo os aspetos positivos relacionados com o tema, a única opção seria votar contra para poder efetuar a declaração de voto;----------

Considerando que afinal, sabemos hoje, que municípios houve, cujo assunto foi retirado da ordem de trabalhos e não foi ainda sujeito a votação;----------

Considerando em matéria de facto, que não obstante as explicações dadas, existem ainda imensos aspetos que importam conhecer, alias, à semelhança, de outros casos, que sabemos hoje existirem nos outros municípios;

Considerando que os signatários, apresentaram, em 28/01/2026, um requerimento, escrito, onde solicitavam um conjunto de elementos informativos, a saber:----------

a) Copia do contrato estabelecido entre o município de Ponte de Sor e a AAA;----------

b) Mapa de compromissos plurianuais em matéria de investimento no serviço de água e de águas residuais, nos diversos lugares do município;----------

c) Relatório técnico de desempenho do índice de perdas físicas por zona de abastecimento (volume de água adquirido + volume de água captado em origens próprias vs volume faturado);----------

d) Relatório técnico de desempenho do serviço de saneamento discriminado por lugar, servido pela AAA---------

Sem que até à presente data, não foi fornecida qualquer informação a respeito do mesmo;----------

Considerando que em matéria de cobertura de serviço, ainda hoje, não é possível saber, qual o plano de investimentos plurianual da empresa para o município de Ponte de Sor e para o período da concessão, existindo apenas, neste documento ora disponibilizado, a simples referencia, no que respeita ao serviço de abastecimento, aos lugares, de Peralta e Foros do Mocho, ambos em Montargil e no que respeita ao serviço de saneamento, a um reinvestimento, na estações elevatórias, de Barroqueira e Fonte da Vila, algo, que nos parece muito aquém daquelas que já são e virão a ser as necessidades do município;----------

Considerando por exemplo, que nos documentos apresentados, não é ou foi possível saber qual foi o valor total dos investimentos que a Águas do Alto Alentejo tinha previsto realizar no concelho de Ponte de Sor no anterior período contratual e quanto desse investimento foi efetivamente executado? Acresce que é própria entidade reguladora, que refere que a AAA “não remeteu os dados históricos relativos aos investimentos executados”.----------

Considerando que não nos foi apresentado nenhum mapa de investimentos discriminado por obra, valor e ano;

Considerando que existem inclusive, aspetos, leia-se, lugares, do contrato de concessão, que definitivamente, impactam, na atividade da concessionaria AAA e que deveriam ser definitivamente clarificados, junto da concessionaria do serviço em alta e junto do concedente, alias tal como expresso no parecer da ERSAR, especialmente também quando no Anexo V, existem milhares de bens/ativos, cuja designação, frequentemente se confunde com aquela que foi a sua empreitada mais recente e quando não se sabe em muitos desses bens, os seus dados operacionais, tais como:----------

a) idade das infraestruturas;----------

b) estado de conservação e necessidades de reabilitação;----------

c) histórico de avarias e intervenções;----------

d) risco operacional;----------

e) estimativa de custos;----------

f) prioridade de intervenção;----------

g) calendário previsto.----------

Considerando que na apresentação é referido que o nível de redução de agua não faturada no concelho de Ponte de Sor, no período ocorrido foi de 23%, (que até pode ser um bom indicador) mas não informa, em quanto estava, nem se apresenta qualquer detalhe, por zona de abastecimento deste concelho, e quando é referido, na documentação da ERSAR, que o valor médio da empresa, anda na ordem de 42%, (e a atingir o valor de 25% em 2031) valor considerado, naturalmente como insatisfatório, embora tal seja exatamente um dos motivos que compreendemos a necessidade de mudança de paradigma que foi encetada no mandato anterior;----------

Considerando, que muitos dos objetivos estratégicos (Anexos II e III) referem-se a sistemas prioritários, porem sem os identificar----------

Considerando que desde logo a principal premissa de sustentação da empresa, a evolução do quadro populacional, estima que no período da concessão, de 20 anos, a população dos concelhos envolvidos apenas decresça, 500 habitantes, valor que se pode considerar conservador, viabilizando o modelo económico financeiro, porem, pode também traduzir-se num cenário irrealista, especialmente quando preconiza uma evolução positiva nos volumes faturados, o que parece algo contraditório e contrário a um racional de comportamento ambientalmente sustentável, como refere a ERSAR;----------

Não é apresentada, nenhum relatório de Contas do exercício anterior, nem igualmente está presente, o parecer do Revisor Oficial de Contas, assunto que nos parece de especial importância;----------

Por outro lado, embora na RCM de 02/09/2026 e apresentação efetuada, se mencione que o aumento tarifário seja na ordem de 15% (e é feita uma projeção e comparação com outras entidades, com base num aumento de 15%), quando e segundo a ERSAR, verifica-se que é proposto um crescimento real do tarifário acentuado, na ordem de 20%, o que desvirtua totalmente a análise que fizemos.----------

Neste sentido e compreendendo a importância da empresa e da sua atividade, não menos importante, dos enormes desafios que o exercício nesta zona do país só por si representa, existem inúmeras questões, muito para além daquelas que aqui mencionamos, importa fazer um exercício que comporte aquelas que são as nossas observações, e ainda mais importante, aquelas que a ERSAR detalhadamente recomenda.----------

Neste sentido, o nosso voto contra, não contra a empresa nem deixando de reconhecer imensos aspetos positivos do projeto empresarial, mas considerando que permanecem dúvidas relevantes quanto à sustentação da trajetória tarifária, à capacidade de execução dos investimentos e especialmente muitos daqueles investimentos que aqui não constam, e por fim ao impacto financeiro para o Município de tais considerações, que entendemos que mais cedo do que tarde, esta concessão, precisará de ser conceptualmente revista.--------

É um voto de exigência e de responsabilidade, estando naturalmente disponíveis para rever, no pressuposto do esclarecimento do atrás mencionado».----------

De seguida, o Senhor Presidente da Câmara Municipal retorquiu dizendo que quando se votou por unanimidade este assunto, na reunião da Câmara Municipal de Ponte de Sor do dia dois de setembro, ficou com a convicção que se estava a dar um sinal positivo aos outros municípios, no sentido de se viabilizar a empresa das Águas do Alto Alentejo, já que, muitas oposições, através da sua ação política, tentam inviabilizar a existência da própria empresa. ----------

Adiantou ainda que tem conhecimento que este assunto, ainda vai ser apreciado em vários municípios do distrito, tendo acrescentado que como o assunto estava pronto no Município de Ponte de Sor para ser inserido na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal do dia dois de setembro, achou por bem, que este, fosse debatido nessa altura. ----------

Por outro lado, adiantou que o Município de Ponte de Sor irá responder às questões suscitadas pelos Senhores Vereadores em não permanência, embora considere que o nível de escrutínio e de detalhe das informações solicitadas à Câmara Municipal sejam desajustadas e desproporcionadas, já que, a empresa das Águas do Alto Alentejo realiza Assembleias-Gerais, sendo esse o órgão próprio para se esclarecerem essas dúvidas. ----------

Por último, apesar, de considerar que a atual tarifa ser justa, atendendo nossa à realidade e ao território onde vivemos, sublinhou que os Senhores Vereadores em não permanência defendem uma subida de tarifário da água. ----------

---

Não havendo mais qualquer assunto a tratar no **Período de Antes da Ordem do Dia**, entrou-se de seguida no **Período da Ordem do Dia**.----------

---

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA.----------

1. SERVIÇO: TESOURARIA.----------

Ponto 1.1	**N.º de Registo**	**19430**	**Data**	**09/09/2026**	**Processo**	**2026/150.20.404/22**	

Assunto:	Situação Financeira do Município - Resumo Diário de Tesouraria de 08-09-2026.
Serviço Proponente:	**132117 DFP-Tesouraria**
Proposta:	Tomar conhecimento da situação financeira do Município, através do Resumo Diário de Tesouraria nº 172/2026, do dia 08-09-2026, sendo que em resumo o Total de Disponibilidades é de cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos **(5.135.974,87€)** , as Operações Orçamentais é de quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e um cêntimo **(4.964.447,01€)**, as Operações não Orçamentais é de cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete euros e oitenta e seis cêntimos **(171.527,86€)** e nos dados

retirados de SNC-AP (AIRC) a Autonomia Financeira é de **87,12%**, os meios libertos brutos totais é de um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois euros e setenta e três Cêntimos **(1.532.572,73€)**, os meios libertos líquidos é de um milhão, quinhentos e vinte três mil, quinhentos e um euros e cinquenta e quatro cêntimos **(1.523.501,54€)**. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria nº 172/2026, do dia 08-09-2026, sendo que em resumo o Total de Disponibilidades são de cinco milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e quatro euros e oitenta e sete cêntimos (5.135.974,87€) , as Operações Orçamentais são de quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e um cêntimo (4.964.447,01€), as Operações não Orçamentais são de cento e setenta e um mil, quinhentos e vinte e sete euros e oitenta e seis cêntimos (171.527,86€) e nos dados retirados de SNC-AP (AIRC) a Autonomia Financeira é de 87,12%, os meios libertos brutos totais são de um milhão, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e dois euros e setenta e três Cêntimos (1.532.572,73€), os meios libertos líquidos são de um milhão, quinhentos e vinte três mil, quinhentos e um euros e cinquenta e quatro cêntimos (1.523.501,54€). ----------

2. SERVIÇO: SECRETARIADO DA CÂMARA MUNICIPA.----------

Ponto 2.1	**N.º de Registo**	**19428**	**Data**	**09/09/2026**	**Processo**	**2026/150.10.701/19**

Assunto: Aprovação da ata nº 16 referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **Secretariado da Câmara Municipal**

Proposta: Aprovação da ata nº 16 referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia 05/08/2026.----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a ata nº 16 referente à reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia 05/08/2026.----------

Aprovado por unanimidade, com seis votos a favor. De referir, que não participou na apreciação, nem na votação, o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, ao abrigo do art.º 34 n.º 3 do Código do Procedimento Administrativo----------

3. SERVIÇO: GAPP – GABINETE DE APOIO À PRESIDENCIA E PROTOCOLO.----------

Ponto 3.1	**N.º de Registo**	**19058**	**Data**	**03/09/2026**	**Processo**	**2026/850.10.002/19**

Assunto: Concessão de apoio logístico à Junta de Freguesia de Montargil - Realização da Romaria do Senhor das Almas. ----------

Serviço Proponente: **101 GAPP Gab. de Apoio à Presidência e Protocolo**

Proposta:

Autorizar a concessão de apoio logístico à Junta de Freguesia de Montargil para a realização da tradicional Romaria do Senhor das Almas em Montargil, a realizar no dia dezanove (19) de setembro de 2026. ----------

Este apoio traduz-se na cedência do seguinte material: ----------

Duas (2) WC; ----------

Dez (10) estrados para o palco; ----------

Cinco 5) contentores para o lixo. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a concessão de apoio logístico à Junta de Freguesia de Montargil para a realização da tradicional Romaria do Senhor das Almas em Montargil, a realizar no dia dezanove (19) de setembro de 2026. ----------

Este apoio traduz-se na cedência do seguinte material: ----------

Duas (2) WC; ----------

Dez (10) estrados para o palco; ----------

Cinco 5) contentores para o lixo. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 3.2	**N.º de Registo**	**19710**	**Data**	**14/09/2026**	**Processo**	**2026/150.10.500/41**

Assunto: Aprovação da alteração dos Estatutos da CIMAA. ----------

Serviço Proponente: **101 GAPP Gab. de Apoio à Presidência e Protocolo**

Proposta:	1-Aprovar a alteração dos Estatutos da CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo), mais especificamente o aditamento do artigo.41º A. ---------- 2- Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração dos Estatutos da CIMAA, nos termos do ponto anterior. ----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a alteração dos Estatutos da CIMAA (Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo), mais especificamente o aditamento do artigo. 41º A. ---------- Deliberou ainda submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração dos Estatutos da CIMAA, nos termos supramencionados. ---------- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 3.3	**N.º de Registo**	**19616**	**Data**	**11/09/2026**	**Processo**	**2026/900.10.502/13**	

Assunto:	Campanha Operação de Charme - Receção de jovens médicos no concelho. ---------
Serviço Proponente:	**101 GAPP Gab. de Apoio à Presidência e Protocolo**
Proposta:	Dar conhecimento à Câmara Municipal da iniciativa proposta pela CIMAA, no âmbito do desenvolvimento do Portefólio da ULS Alto Alentejo, bem como da estratégia delineada para a sua divulgação e da articulação em curso com vista à atração e fixação de profissionais médicos no nosso território. Neste contexto, foi proposta a operacionalização das designadas "Campanhas de Charme", enquanto iniciativas assentes no alinhamento estratégico entre os Municípios e a ULS Alto Alentejo, tendo como principal objetivo promover o território junto de jovens profissionais médicos e contribuir para a sua atração e eventual fixação no Alto Alentejo. Neste âmbito, o Município manifestou a sua disponibilidade e aceitou participar na referida iniciativa, que contempla a receção de jovens médicos no concelho, proporcionando-lhes a oportunidade de conhecer, de forma direta, o território, as suas potencialidades e recursos, bem como as condições existentes para o exercício da atividade profissional e para a instalação e fixação pessoal e familiar. A iniciativa pretende, assim, valorizar o concelho enquanto território com condições favoráveis ao desenvolvimento profissional e à qualidade de vida, reforçando a articulação entre o Município e a ULS Alto Alentejo e contribuindo para a estratégia de atração e retenção de profissionais de saúde na região. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento da iniciativa proposta pela CIMAA, no âmbito do desenvolvimento do Portefólio da ULS Alto Alentejo, bem como da estratégia delineada para a sua divulgação e da articulação em curso com vista à atração e fixação de profissionais médicos no nosso território. Neste contexto, foi proposta a operacionalização das designadas "Campanhas de Charme", enquanto iniciativas assentes no alinhamento estratégico entre os Municípios e a ULS Alto Alentejo, tendo como principal objetivo promover o território junto de jovens profissionais médicos e contribuir para a sua atração e eventual fixação no Alto Alentejo. Neste âmbito, o Município manifestou a sua disponibilidade e aceitou participar na referida iniciativa, que contempla a receção de jovens médicos no concelho, proporcionando-lhes a oportunidade de conhecer, de forma direta, o território, as suas potencialidades e recursos, bem como as condições existentes para o exercício da atividade profissional e para a instalação e fixação pessoal e familiar. A iniciativa pretende, assim, valorizar o concelho enquanto território com condições favoráveis ao desenvolvimento profissional e à qualidade de vida, reforçando a articulação entre o Município e a ULS Alto Alentejo e contribuindo para a estratégia de atração e retenção de profissionais de saúde na região. ----------**

4. SERVIÇO: DAFD DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS e DESENVOLVIMENTO.----------

Ponto 4.1	**N.º de Registo**	**19796**	**Data**	**15/09/2026**	**Processo**	**2026/350.10.001/2**

Assunto: 5ª ALTERAÇÃO DAS GOP E DO ORÇAMENTO. ----------

Serviço Proponente: **13- DFP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO**

Proposta: Apreciar e aprovar a 5ª alteração das GOP e do orçamento. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a 5ª alteração das GOP e do orçamento. ----------** **Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------**

5. SERVIÇO: DFP – GESTÃO DE PATRIMÓNIO .----------

Ponto 5.1	**N.º de Registo**	**18765**	**Data**	**28/08/2026**	**Processo**	**2026/300.50.201/69**

Assunto:	Oferta Pública para a Exploração, em Regime de Arrendamento com Prazo Certo, da Cafetaria da Barragem, em Montargil.----------
Serviço Proponente:	**132113 – DFP Gestão de Património**
Proposta:	1. Aprovar a adjudicação da Cafetaria da Barragem, sita em Montargil propriedade do Município de Ponte de Sor, a Carlos Alberto Sutil Teixeira, pelo valor base da renda mensal de 300,00 € (trezentos euros) nos meses de época alta, compreendidos entre 1 de abril a 30 de setembro. E atendendo à sazonalidade da atividade desenvolvida, nos meses de época baixa, compreendidos entre 1 de outubro a 31 de março, pelo valor fixo de renda mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros); ---------- 2. Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento. ----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a adjudicação da Cafetaria da Barragem, sita em Montargil propriedade do Município de Ponte de Sor, a Carlos Alberto Sutil Teixeira, pelo valor base da renda mensal de 300,00 € (trezentos euros) nos meses de época alta, compreendidos entre 1 de abril a 30 de setembro. E atendendo à sazonalidade da atividade desenvolvida, nos meses de época baixa, compreendidos entre 1 de outubro a 31 de março, pelo valor fixo de renda mensal de 150,00 € (cento e cinquenta euros); ---------- Deliberou ainda aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento ---------- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 5.2	**N.º de Registo**	**6880**	**Data**	**11/09/2026**	**Processo**	**2026/300.40.511/14**

Assunto:	Pedido de isenção de renda, referente ao período das intervenções realizadas pelo Município, nos Campos de Padel Descobertos em Montargil. ----------
Serviço Proponente:	**132113 – DFP – Gestão do Património.**
Proposta:	Tomar conhecimento e aprovar, o pedido de isenção de renda referente ao período das intervenções realizadas pelo Município, nos Campos de Padel Descobertos em Montargil. ---
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar o requerimento do atual arrendatário dos Campos de Padel Descobertos em**

Montargil, Derrota100Erro Unipessoal, Lda, de isenção do pagamento da renda entre os dias dezassete de junho e vinte e dois de julho do corrente ano, período durante o qual, aquele espaço desportivo em Montargil esteve inutilizável, por motivo das obras realizadas pelo Município. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

6. SERVIÇO: DAF – TAXAS E LICENÇAS.----------

Ponto 6.1	**N.º de Registo**	**18731**	**Data**	**28/08/2026**	**Processo**	**2026/450.10.441.01/1**	

Assunto: Data de realização da Feira de outubro em 2026. ----------

Serviço Proponente: **132115-DFP Taxas e Licenças**

Proposta:

Autorizar a realização da Feira de outubro do corrente ano (Feira da Ponte) nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de outubro (sábado, domingo e segunda-feira feriado nacional). Nos termos do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras e Mercados do Concelho de Ponte de Sor, a alínea a) do número um (n.º 1) do artigo terceiro (3.º) estabelece que a Feira de outubro decorre no primeiro fim de semana de outubro, de sexta a domingo. Contudo, atendendo a que: ----------

A data histórica de referência da Feira da Ponte é cinco (5) de outubro; ----------

Em dois mil e vinte e seis (2026), o dia cinco (5) de outubro coincide com uma segunda-feira, sendo feriado nacional; ----------

A realização da feira em três dias consecutivos (sábado, domingo e feriado) potencia a afluência de visitantes e reforça o caráter tradicional do evento. Face ao exposto, propõe-se que a edição de dois mil e vinte e seis (2026) decorra, excecionalmente, nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de outubro, conjugando o fim de semana com a data histórica. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a realização da Feira de outubro do corrente ano (Feira da Ponte) nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de outubro (sábado, domingo e segunda-feira feriado nacional). Nos termos do Regulamento Municipal de Funcionamento das Feiras e Mercados do Concelho de Ponte de Sor, a alínea a) do número um (n.º 1) do artigo terceiro (3.º) estabelece que a Feira de outubro decorre no primeiro fim de semana de outubro, de sexta a domingo. Contudo, atendendo a que: ----------

A data histórica de referência da Feira da Ponte é cinco (5) de outubro; ----------
Em dois mil e vinte e seis (2026), o dia cinco (5) de outubro coincide com uma segunda-feira, sendo feriado nacional; ----------
A realização da feira em três dias consecutivos (sábado, domingo e feriado) potencia a afluência de visitantes e reforça o caráter tradicional do evento. ----------
Deste modo, a edição de dois mil e vinte e seis (2026) irá decorrer, excecionalmente, nos dias três (3), quatro (4) e cinco (5) de outubro, conjugando o fim de semana com a data histórica. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 6.2	**N.º de Registo**	**19326**	**Data**	**08/09/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/83**

Assunto: Licença especial de ruido para "Jantar convívio" - Solago Investimentos Turísticos S.A. ----------

Serviço Proponente: **132115-DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à Solago Investimentos Turísticos S.A., destinada à realização para realização de jantar convívio com animação noturna nos dias dez (10) e onze (11) de setembro do corrente ano, no seguinte horário: dia dez (10) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) na Estrada Nacional dois (2), Km quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído à Solago Investimentos Turísticos S.A., destinada à realização para realização de jantar convívio com animação noturna nos dias dez (10) e onze (11) de setembro do corrente ano, no seguinte horário: dia dez (10) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia onze (11) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) na Estrada Nacional dois (2), Km quatrocentos e cinquenta e nove (459) em Montargil, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 6.3	N.º de Registo	19334	Data	08/09/2026	Processo	2026/450.10.215/86

Assunto: Licença Especial de ruido para "Festa 23 Anos Junto" - Centro Comunitário de Ervideira. ----------

Serviço Proponente: **132115-DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Centro Comunitário de Ervideira, destinada à realização de "Festa 23 Anos Juntos" do dia dezoito (18) ao dia vinte (20) de setembro do corrente ano com o seguinte horário: dia dezoito (18) das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezanove (19) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Ervideira na Rua vinte cinco (25) de Abril em Ervideira , mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído ao Centro Comunitário de Ervideira, destinada à realização de "Festa 23 Anos Juntos" do dia dezoito (18) ao dia vinte (20) de setembro do corrente ano com o seguinte horário: dia dezoito (18) das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezanove (19) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Ervideira na Rua vinte cinco (25) de Abril em Ervideira , mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 6.4	N.º de Registo	19338	Data	08/09/2026	Processo	2026/450.10.221/31

Assunto: Licença de Recinto Improvisado para "Festa 23 Anos Juntos" - Centro Comunitário de Ervideira. ----------

Serviço Proponente: **132115-DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado ao Centro Comunitário de Ervideira,

destinada à realização de "Festa 23 Anos Juntos" do dia dezoito (18) ao dia vinte (20) de setembro do corrente ano com o seguinte horário: dia dezoito (18) das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezanove (19) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Ervideira na Rua vinte cinco (25) de Abril em Ervideira, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto Improvisado ao Centro Comunitário de Ervideira, destinada à realização de "Festa 23 Anos Juntos" do dia dezoito (18) ao dia vinte (20) de setembro do corrente ano com o seguinte horário: dia dezoito (18) das quinze horas (15:00) às vinte e quatro horas (24:00); dia dezanove (19) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00) e das dez horas (10:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia vinte (20) das zero horas (00:00) às quatro horas (04:00), no Recinto de Festas de Ervideira na Rua vinte cinco (25) de Abril em Ervideira , mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 6.5	**N.º de Registo**	**19347**	**Data**	**08/09/2026**	**Processo**	**2026/450.10.072/31**

Assunto: Licença de Recinto de Diversão Provisória para "Karaoke" - Ruben Miguel Moreira Nunes. ----------

Serviço Proponente: **132115-DFP Taxas e Licenças**

Proposta: Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória ao senhor Ruben Miguel Moreira Nunes, destinada à realização para realização de Karaoke nos dias doze (12) e treze (13) de setembro do corrente ano, no seguinte horário: dia doze (12) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia treze (13) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) no Café Central no Largo vinte e cinco (25) de Abril, numero quinze (15) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória ao senhor Ruben Miguel Moreira Nunes, destinada à realização para realização de Karaoke nos dias doze (12) e treze (13) de setembro do corrente ano, no seguinte horário: dia doze (12) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia treze (13) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) no Café Central no Largo vinte e cinco (25) de Abril, numero quinze (15) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------** **Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------**

Ponto 6.6	**N.º de Registo**	**19346**	**Data**	**08/09/2026**	**Processo**	**2026/450.10.215/84**	

Assunto:	Licença Especial de Ruído para "Karaoke" - Ruben Miguel Moreira Nunes. ----------
Serviço Proponente:	**132115-DFP Taxas e Licenças**
Proposta:	Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao senhor Ruben Miguel Moreira Nunes, destinada à realização para realização de Karaoke nos dias doze (12) e treze (13) de setembro do corrente ano, no seguinte horário: dia doze (12) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia treze (13) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) no Café Central no Largo vinte e cinco (25) de Abril, numero quinze (15) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído ao senhor Ruben Miguel Moreira Nunes, destinada à realização para realização de Karaoke nos dias doze (12) e treze (13) de setembro do corrente ano, no seguinte horário: dia doze (12) das vinte e duas horas (22:00) às vinte e quatro horas (24:00) e dia treze (13) das zero horas (00:00) às duas horas (02:00) no Café Central no Largo vinte e cinco (25) de Abril, numero quinze (15) em Foros de Arrão, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. -----** **Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------**

Ponto 6.7	N.º de Registo	19473	Data	10/09/2026	Processo	2026/450.10.215/85

Assunto: Licença especial de ruído para "Tarde de Cante Alentejano" - Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga. ----------

Serviço Proponente: **132115-DFP Taxas e Licenças**

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, á Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, destinada à realização da "Tarde de Cante Alentejano" no seguinte dia e horário, do mês de setembro do corrente ano: ----------

- Dia onze (11), das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00), no Jardim da Instituição, em Tramaga, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença Especial de Ruído, à Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, destinada à realização da "Tarde de Cante Alentejano" no seguinte dia e horário, do mês de setembro do corrente ano: ----------

- Dia onze (11), das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00), no Jardim da Instituição, em Tramaga, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 6.8	N.º de Registo	19493	Data	10/09/2026	Processo	2026/450.10.072/32

Assunto: Licença de recinto de diversão provisória para "Tarde de Cante Alentejano" - Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga. ---------

Serviço Proponente: **132115-DFP Taxas e Licenças**

Proposta:

Ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Associação para o

Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, destinada à realização da "Tarde de Cante Alentejano" no seguinte dia e horário, do mês de setembro do corrente ano: --------

- Dia onze (11), das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00), no Jardim da Instituição, em Tramaga, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, que consistiu na emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Associação para o Desenvolvimento e Ação Social da Freguesia de Tramaga, destinada à realização da "Tarde de Cante Alentejano" no seguinte dia e horário, do mês de setembro do corrente ano: ----------

- Dia onze (11), das dezanove horas (19:00) às vinte e quatro horas (24:00), no Jardim da Instituição, em Tramaga, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento e Tabela de Taxas Municipais do Município de Ponte de Sor. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

7. SERVIÇO: DPGU – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA.----------

Ponto 7.1	**N.º de Registo**	**18724**	**Data**	**28/08/2026**	**Processo**	**2026/500.10.301/186**	

Assunto: Exposição /Reclamação acerca de Infiltrações no prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 26 1.º Esquerdo Ponte de Sor - Auto de Vistoria. ----------

Serviço Proponente: **1511121 DPGU APOIO ADMINISTRATIVO**

Proposta:

1 - Tomar conhecimento do Auto de Vistoria, realizado ao prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 26 1. º Esquerdo, em Ponte de Sor, na sequência de uma Exposição/ reclamação; ----------

2 - Notificar o proprietário da fração, correspondente ao 2.º esquerdo (reclamado), do prédio em questão, para no prazo de 30 (trinta) dias, úteis, proceder às correções/obras necessárias por forma a repor a estanquidade da varanda, conforme informação prestada no Auto de Vistoria, com o registo n.º 16869; ----------

3 - Dar conhecimento ao proprietário da fração, correspondente ao 1.º Esquerdo (reclamante), do prédio em questão, do teor do Auto de Vistoria, bem como do teor da deliberação de Câmara, que vier a ser tomada. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento do Auto de Vistoria, realizado ao prédio sito na Rua Alexandre Herculano, n.º 26 1. º Esquerdo, em Ponte de Sor, na sequência de uma Exposição/ reclamação e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, notificar o proprietário da fração, correspondente ao 2.º esquerdo (reclamado), do prédio em questão, para no prazo de 30 (trinta) dias, úteis, proceder às correções/obras necessárias por forma a repor a estanquidade da varanda, conforme informação prestada no Auto de Vistoria, com o registo n.º 16869; ---------- Deliberou ainda dar conhecimento ao proprietário da fração, correspondente ao 1.º Esquerdo (reclamante), do prédio em questão, do teor do Auto de Vistoria, bem como do teor da deliberação da Câmara Municipal. ---------- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 7.2	**N.º de Registo**	**19416**	**Data**	**09/09/2026**	**Processo**	**2026/450.10.204/69**

Assunto:	Caducidade do licenciamento referente à construção de um armazém na Tapada da Forca em Galveias. ----------
Serviço Proponente:	**1511121 DPGU Apoio Administrativo**
Proposta:	Não declarar a caducidade do licenciamento e conceder o prazo de 11 meses para a conclusão das obras. ----------

DELIBERAÇÃO	**Sobre a caducidade do licenciamento referente à construção de um armazém na Tapada da Forca em Galveias, a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, não declarar a caducidade do licenciamento e conceder o prazo de onze meses para a conclusão das obras. ---------- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 7.3	**N.º de Registo**	**19812**	**Data**	**15/09/2026**	**Processo**	**2026/900.20.604/148**

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

Assunto: AIA (RECAPE) n.º 3736 Linha Elétrica Atalaia - Torre das Vargens e Ramal da Linha Cruzeiro - Concavada para Torre das Vargens, a 220 kV (PL2026043 0003518) Emissão de parecer específico. ----------

Serviço Proponente: **1511121 DPGU Apoio Administrativo**

Proposta:

1. Enquadramento ----------

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, solicitou ao Município de Ponte de Sor a emissão de parecer específico sobre o Projeto de Execução da Linha Elétrica Atalaia–Torre das Vargens e Ramal da Linha Cruzeiro–Concavada para Torre das Vargens, a 220 kV, no âmbito do procedimento de verificação da respetiva conformidade ambiental. ----------

Para apreciação do pedido foi elaborada pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística a Informação n.º de Registo 19787, de 15/09/2026, Processo n.º 2026/900.20.604/148, subscrita pela Arq.ª Susete Pereira, que procede à análise do Projeto na perspetiva do ordenamento do território, do PDM de Ponte de Sor, das servidões administrativas, restrições de utilidade pública e demais condicionantes territoriais, bem como das matérias de particular interesse municipal. ----------

O presente procedimento incide sobre uma solução concretizada em Projeto de Execução, na sequência do respetivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, cabendo nesta fase à Autoridade de AIA verificar a conformidade ambiental daquela solução e a adequação das medidas apresentadas para cumprimento das condições estabelecidas. ----------

2. Análise técnica municipal----------

Conforme resulta da Informação Técnica municipal, o Projeto corresponde à implantação de uma linha aérea de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão, a 220 kV, compreendendo os respetivos apoios, condutores, faixa de servidão/proteção, acessos e áreas temporárias necessárias à execução da obra. ----------

No território do concelho de Ponte de Sor, o traçado apresentado desenvolve-se integralmente em Espaço Rural, abrangendo Espaços Florestais — áreas florestais condicionadas, florestais mistas, de uso ou aptidão florestal e silvo pastoris — e Espaços Agrícolas — áreas agrícolas preferenciais e áreas de uso ou aptidão agrícola. ----------

Da análise efetuada pelos serviços municipais, considerando a natureza e características específicas da infraestrutura e o enquadramento aplicável, não se evidenciam razões de incompatibilidade manifesta e genérica do Projeto com o PDM de Ponte de Sor. ----------

Esta conclusão reporta-se, contudo, ao enquadramento territorial geral da infraestrutura, não constituindo declaração de conformidade individualizada de cada apoio, acesso, área de montagem, estaleiro ou outra componente da intervenção, devendo a respetiva implantação observar as categorias de espaço, condicionantes territoriais e demais regimes concretamente incidentes sobre cada localização. ----------

Encontram-se igualmente identificadas na área do Projeto diversas servidões administrativas e restrições de utilidade pública, designadamente Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, recursos hídricos, outras infraestruturas elétricas e proximidade de marco geodésico, cujo cumprimento deverá ser assegurado nos termos dos respetivos regimes e pelas entidades legalmente competentes. ----------

A análise técnica municipal evidencia ainda como matérias de particular interesse para o concelho a afetação do património florestal e do coberto arbóreo, a localização e concretização das medidas de compensação ambiental e florestal, a utilização e reposição dos caminhos e infraestruturas municipais, a salvaguarda e informação das populações, proprietários e atividades locais e a manutenção de adequada articulação entre o promotor e o Município. ----------

3. Enquadramento estratégico ----------

O Município de Ponte de Sor reconhece a importância estratégica da transição energética, da descarbonização e do progressivo reforço da produção de energia a partir de fontes renováveis, bem como a necessidade das correspondentes infraestruturas de transporte e ligação à rede elétrica. ----------

O concelho de Ponte de Sor e a região envolvente têm vindo a assumir uma relevância crescente neste processo, designadamente através dos investimentos associados à reconversão da Central Termoelétrica do Pego e da implantação de novos centros electroprodutores e respetivas infraestruturas energéticas. ----------

O Município tem, por isso, assumido uma posição favorável à concretização destes investimentos, entendendo, contudo, que a prossecução dos objetivos nacionais de política energética deve ser compatibilizada com a proteção e valorização do território, da paisagem, dos recursos naturais, da biodiversidade, da saúde e qualidade de vida das populações e dos restantes interesses estratégicos do concelho. ----------

A transição energética deverá igualmente ser acompanhada por uma lógica de equilíbrio territorial, através da prevenção, minimização e monitorização dos impactes produzidos, da correspondente compensação ambiental e florestal e da ponderação de medidas de

compensação económica e social adequadas aos impactes, servidões e condicionamentos suportados pelo território e pelas comunidades afetadas. ----------

Esta orientação é coerente com a posição assumida pela Câmara Municipal na sua deliberação de 19 de fevereiro de 2025, relativa à pronúncia municipal favorável à atribuição do estatuto PIN ao projeto "Transição Justa do Pego", na qual foram especialmente valorizadas a mitigação dos impactes ambientais e paisagísticos, a reflorestação e compensação da ocupação de áreas de montado, a proteção da biodiversidade e monitorização da fauna e flora, a salvaguarda do Aeródromo Municipal, a obtenção de benefícios económicos e sociais para o território e para as comunidades afetadas, a participação do tecido empresarial local, o emprego e qualificação e o acompanhamento e monitorização dos impactes ambientais e sociais. ----------

Da análise geral dos elementos que integram o presente RECAPE verifica-se que várias destas matérias são já objeto de estudos, planos e medidas específicos, designadamente quanto aos acessos, património florestal, sobreiros e azinheiras, desflorestação e compensação, gestão da faixa de servidão, biodiversidade e avifauna, condicionantes territoriais e acompanhamento ambiental da obra. ----------

Não compete ao Município substituir-se à Autoridade de AIA ou às entidades especializadas na avaliação técnica da suficiência dessas soluções. Compete-lhe, contudo, identificar os interesses territoriais, ambientais, económicos e sociais que considera essenciais salvaguardar, para que sejam devidamente ponderados no âmbito da decisão de conformidade ambiental e da subsequente concretização do Projeto. ----------

4. Âmbito da pronúncia municipal ----------

O pedido formulado pela APA respeita à emissão de parecer específico sobre o Projeto de Execução, no âmbito do procedimento de verificação da respetiva conformidade ambiental, não tendo sido delimitadas matérias concretas sobre as quais deva incidir a pronúncia municipal. ----------

Neste contexto, entende-se que o parecer do Município deverá incidir, em primeiro lugar, sobre as matérias compreendidas nas suas atribuições e de particular incidência territorial, designadamente o enquadramento no PDM, as condicionantes territoriais, a proteção dos valores ambientais e paisagísticos, as infraestruturas municipais e a salvaguarda das populações e atividades locais, tendo por base a análise técnica efetuada pelos serviços. ----

Sem prejuízo desse núcleo principal, e considerando a dimensão e os efeitos territoriais do conjunto de investimentos energéticos em desenvolvimento no concelho e na região,

considera-se igualmente adequado reiterar a posição estratégica anteriormente assumida pelo Município quanto à necessidade de assegurar um equilíbrio entre os benefícios da transição energética e os impactes suportados pelos territórios e comunidades afetados, incluindo a promoção de adequadas compensações económicas e sociais. ----------

Esta última dimensão assume, no presente parecer, natureza de posição e recomendação de interesse municipal, não se confundindo com as condições cuja verificação e eventual imposição compete à Autoridade de AIA no âmbito da decisão de conformidade ambiental.

5. Proposta de deliberação – Parecer ----------

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Ponte de Sor delibere aprovar e emitir o seguinte parecer específico, a remeter à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.: -----

O Município de Ponte de Sor, no âmbito das suas atribuições e competências e considerando a análise técnica efetuada pelos serviços municipais, emite parecer favorável ao Projeto de Execução em apreciação, nos seguintes termos: ----------

1. Ordenamento do território e PDM ----------

Face à análise técnica efetuada, não se evidenciam razões de incompatibilidade manifesta e genérica da infraestrutura com o PDM de Ponte de Sor. ----------

Esta conclusão reporta-se ao enquadramento territorial geral do Projeto e não constitui declaração individualizada de conformidade de cada apoio, acesso, área de montagem, estaleiro ou outra componente da intervenção, devendo ser assegurado o cumprimento das disposições aplicáveis às categorias de espaço concretamente abrangidas, das servidões administrativas, restrições de utilidade pública e demais regimes legais incidentes. ----------

Deverão ser privilegiadas, sempre que técnica e legalmente possível, soluções de implantação que representem a menor afetação dos valores territoriais, agrícolas, florestais, ambientais e paisagísticos presentes. ----------

2. Salvaguardas ambientais, territoriais e das populações ----------

Sem prejuízo das medidas já estabelecidas na DIA e previstas no RECAPE, considera o Município essencial que, na verificação da conformidade ambiental do Projeto de Execução, seja confirmada a respetiva adequação e suficiência e, quando necessário, determinado o seu reforço ou complementação, garantindo designadamente: ----------

a) a minimização dos impactes paisagísticos e visuais da linha, dos apoios, acessos e faixa de servidão, bem como a adequada recuperação das áreas temporariamente intervencionadas;

b) a proteção da biodiversidade, fauna e flora, dos habitats e espécies de maior

sensibilidade, assegurando designadamente a eficácia das medidas de prevenção, minimização e monitorização dos impactes sobre a avifauna e demais valores ecológicos relevantes; ----------

c) a minimização da afetação do património florestal, designadamente sobreiros, azinheiras e áreas de montado, e a efetiva concretização das correspondentes medidas de compensação; ----------

d) que as medidas de compensação ambiental e florestal decorrentes dos impactes produzidos no concelho sejam, sempre que legal e tecnicamente possível, concretizadas no território de Ponte de Sor, em articulação com o Município, procurando produzir ganhos ambientais efetivos e duradouros; ----------

e) a consideração dos impactes cumulativos resultantes da concentração de centros electroprodutores, linhas elétricas, subestações e demais infraestruturas energéticas existentes ou previstas no concelho e na região, designadamente sobre a paisagem, biodiversidade, ocupação do solo, património florestal e qualidade de vida das populações;

f) a salvaguarda da saúde, bem-estar e qualidade de vida das populações, incluindo o cumprimento dos valores e requisitos legalmente aplicáveis à exposição a campos elétricos e magnéticos e a adoção das medidas de monitorização que tecnicamente se revelem necessárias; ----------

g) a minimização dos efeitos sobre habitações, propriedades, explorações agrícolas e florestais e demais atividades locais, garantindo adequada informação e acompanhamento dos proprietários e populações diretamente afetados, designadamente quanto às principais fases dos trabalhos, acessos, condicionamentos e interferências temporárias; ----------

h) a salvaguarda dos caminhos, acessos e restantes infraestruturas municipais utilizados ou afetados durante a execução da obra, mediante prévia articulação com o Município e assegurando a reparação dos danos diretamente provocados e a reposição, quando aplicável, das condições existentes anteriormente à intervenção; ----------

i) a salvaguarda dos recursos hídricos e linhas de água, bem como das áreas integradas na REN e RAN e das restantes servidões e restrições de utilidade pública atravessadas ou afetadas pelo Projeto; ----------

j) a garantia de que o Projeto não determina qualquer condicionamento incompatível com a segurança, operacionalidade e capacidade de desenvolvimento futuro do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, sem prejuízo das competências das entidades aeronáuticas competentes; ----------

k) a adequada recuperação e integração ambiental e paisagística das áreas de obra, acessos temporários, áreas de montagem e demais superfícies intervencionadas que não devam permanecer afetas à exploração da infraestrutura. ----------

3. Compensação económica e social e retorno territorial ----------

Considerando a natureza e dimensão dos investimentos energéticos em curso, a crescente concentração no concelho e na região de infraestruturas de produção e transporte de energia e os impactes, servidões e condicionamentos duradouros que lhes estão associados, o Município considera que a concretização da transição energética deverá incorporar também uma adequada dimensão de compensação económica e social e de retorno para o território e para as comunidades afetadas. ----------

Neste âmbito, constitui posição de interesse municipal que sejam ponderadas e promovidas, em articulação com o Município e nos termos legalmente admissíveis, medidas que permitam a concretização de benefícios efetivos para o concelho e, particularmente, para as comunidades diretamente afetadas, designadamente através de mecanismos ou iniciativas de desenvolvimento local, valorização ambiental e territorial, eficiência energética, apoio a projetos de interesse comunitário ou outras formas adequadas de compensação económica e social. ----------

Deverá igualmente ser promovido, nos termos legalmente admissíveis, o envolvimento do tecido empresarial local, a criação de oportunidades de emprego e qualificação e a participação das instituições locais e regionais, procurando que os investimentos associados à transição energética produzam efeitos económicos e sociais positivos e duradouros no território. ----------

Estas matérias assumem natureza de posição e recomendação de interesse municipal, sem prejuízo do âmbito próprio da decisão de conformidade ambiental a emitir pela Autoridade de AIA. ----------

4. Acompanhamento e monitorização ----------

Deverá ser assegurada uma articulação regular entre o promotor e o Município de Ponte de Sor, durante a construção e exploração da infraestrutura, permitindo acompanhar as intervenções com incidência municipal, a concretização das medidas de minimização, compensação, recuperação e monitorização e as ocorrências com relevância para o território e para as populações. ----------

O Município considera igualmente importante que os resultados dos programas de monitorização relevantes para o território municipal sejam objeto de adequado

acompanhamento e que, caso venham a ser identificados impactes não previstos ou de magnitude superior à inicialmente estimada, sejam ponderadas pelas entidades competentes as medidas adicionais de minimização, correção ou compensação que se revelem necessárias. ----------

Conclusão do parecer ----------

Nestes termos, o Município de Ponte de Sor emite parecer favorável ao Projeto de Execução da Linha Elétrica Atalaia–Torre das Vargens e Ramal da Linha Cruzeiro–Concavada para Torre das Vargens, a 220 kV, para efeitos do procedimento de verificação da conformidade ambiental, considerando, face à análise técnica municipal efetuada, não se evidenciarem razões de incompatibilidade manifesta e genérica da infraestrutura com o PDM de Ponte de Sor, sem prejuízo da verificação das condições concretas de implantação dos apoios, acessos, áreas de trabalho e demais componentes do Projeto e do integral cumprimento das servidões, restrições de utilidade pública e demais regimes aplicáveis. ----------

Considera ainda essencial que, no âmbito da decisão de conformidade ambiental, sejam devidamente verificadas e asseguradas as salvaguardas ambientais, territoriais e das populações anteriormente identificadas, bem como a adequada articulação com o Município relativamente às medidas com incidência no território municipal. ----------

O Município reitera, complementarmente, a sua posição estratégica quanto à necessidade de a transição energética assegurar um adequado equilíbrio entre os benefícios de interesse nacional associados a estes investimentos e os impactes e condicionamentos suportados pelos territórios que os acolhem, promovendo-se, nos termos legalmente admissíveis, medidas de compensação económica e social e de retorno territorial em benefício do concelho e das comunidades afetadas. ----------

Propõe-se, assim, a aprovação do presente parecer e a sua remessa à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., para efeitos do procedimento AIA (RECAPE) n.º 3736. ----------

DELIBERAÇÃO

1. Enquadramento ----------

A Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), na qualidade de Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental, solicitou ao Município de Ponte de Sor a emissão de parecer específico sobre o Projeto de Execução da Linha Elétrica Atalaia–Torre das Vargens e Ramal da Linha Cruzeiro–Concavada para Torre das Vargens, a 220 kV, no âmbito do procedimento de verificação da respetiva conformidade ambiental. ----------

Para apreciação do pedido foi elaborada pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística a

Informação n.º de Registo 19787, de 15/09/2026, Processo n.º 2026/900.20.604/148, subscrita pela Arq.ª Susete Pereira, que procede à análise do Projeto na perspetiva do ordenamento do território, do PDM de Ponte de Sor, das servidões administrativas, restrições de utilidade pública e demais condicionantes territoriais, bem como das matérias de particular interesse municipal. ---

O presente procedimento incide sobre uma solução concretizada em Projeto de Execução, na sequência do respetivo procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, cabendo nesta fase à Autoridade de AIA verificar a conformidade ambiental daquela solução e a adequação das medidas apresentadas para cumprimento das condições estabelecidas. ----------

2. Análise técnica municipal----------

Conforme resulta da Informação Técnica municipal, o Projeto corresponde à implantação de uma linha aérea de transporte de energia elétrica em Muito Alta Tensão, a 220 kV, compreendendo os respetivos apoios, condutores, faixa de servidão/proteção, acessos e áreas temporárias necessárias à execução da obra. ----------

No território do concelho de Ponte de Sor, o traçado apresentado desenvolve-se integralmente em Espaço Rural, abrangendo Espaços Florestais — áreas florestais condicionadas, florestais mistas, de uso ou aptidão florestal e silvo pastoris — e Espaços Agrícolas — áreas agrícolas preferenciais e áreas de uso ou aptidão agrícola. ----------

Da análise efetuada pelos serviços municipais, considerando a natureza e características específicas da infraestrutura e o enquadramento aplicável, não se evidenciam razões de incompatibilidade manifesta e genérica do Projeto com o PDM de Ponte de Sor. ----------

Esta conclusão reporta-se, contudo, ao enquadramento territorial geral da infraestrutura, não constituindo declaração de conformidade individualizada de cada apoio, acesso, área de montagem, estaleiro ou outra componente da intervenção, devendo a respetiva implantação observar as categorias de espaço, condicionantes territoriais e demais regimes concretamente incidentes sobre cada localização. ----------

Encontram-se igualmente identificadas na área do Projeto diversas servidões administrativas e restrições de utilidade pública, designadamente Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, recursos hídricos, outras infraestruturas elétricas e proximidade de marco geodésico, cujo cumprimento deverá ser assegurado nos termos dos respetivos regimes e pelas entidades legalmente competentes. ----------

A análise técnica municipal evidencia ainda como matérias de particular interesse para o concelho a afetação do património florestal e do coberto arbóreo, a localização e concretização das medidas de compensação ambiental e florestal, a utilização e reposição dos caminhos e

infraestruturas municipais, a salvaguarda e informação das populações, proprietários e atividades locais e a manutenção de adequada articulação entre o promotor e o Município. ----------

3. Enquadramento estratégico ----------

O Município de Ponte de Sor reconhece a importância estratégica da transição energética, da descarbonização e do progressivo reforço da produção de energia a partir de fontes renováveis, bem como a necessidade das correspondentes infraestruturas de transporte e ligação à rede elétrica. ----------

O concelho de Ponte de Sor e a região envolvente têm vindo a assumir uma relevância crescente neste processo, designadamente através dos investimentos associados à reconversão da Central Termoelétrica do Pego e da implantação de novos centros electroprodutores e respetivas infraestruturas energéticas. ----------

O Município tem, por isso, assumido uma posição favorável à concretização destes investimentos, entendendo, contudo, que a prossecução dos objetivos nacionais de política energética deve ser compatibilizada com a proteção e valorização do território, da paisagem, dos recursos naturais, da biodiversidade, da saúde e qualidade de vida das populações e dos restantes interesses estratégicos do concelho. ----------

A transição energética deverá igualmente ser acompanhada por uma lógica de equilíbrio territorial, através da prevenção, minimização e monitorização dos impactes produzidos, da correspondente compensação ambiental e florestal e da ponderação de medidas de compensação económica e social adequadas aos impactes, servidões e condicionamentos suportados pelo território e pelas comunidades afetadas. ----------

Esta orientação é coerente com a posição assumida pela Câmara Municipal na sua deliberação de 19 de fevereiro de 2025, relativa à pronúncia municipal favorável à atribuição do estatuto PIN ao projeto "Transição Justa do Pego", na qual foram especialmente valorizadas a mitigação dos impactes ambientais e paisagísticos, a reflorestação e compensação da ocupação de áreas de montado, a proteção da biodiversidade e monitorização da fauna e flora, a salvaguarda do Aeródromo Municipal, a obtenção de benefícios económicos e sociais para o território e para as comunidades afetadas, a participação do tecido empresarial local, o emprego e qualificação e o acompanhamento e monitorização dos impactes ambientais e sociais. ----------

Da análise geral dos elementos que integram o presente RECAPE verifica-se que várias destas matérias são já objeto de estudos, planos e medidas específicos, designadamente quanto aos acessos, património florestal, sobreiros e azinheiras, desflorestação e compensação, gestão da faixa de servidão, biodiversidade e avifauna, condicionantes territoriais e acompanhamento

ambiental da obra. ----------

Não compete ao Município substituir-se à Autoridade de AIA ou às entidades especializadas na avaliação técnica da suficiência dessas soluções. Compete-lhe, contudo, identificar os interesses territoriais, ambientais, económicos e sociais que considera essenciais salvaguardar, para que sejam devidamente ponderados no âmbito da decisão de conformidade ambiental e da subsequente concretização do Projeto. ----------

4. Âmbito da pronúncia municipal ----------

O pedido formulado pela APA respeita à emissão de parecer específico sobre o Projeto de Execução, no âmbito do procedimento de verificação da respetiva conformidade ambiental, não tendo sido delimitadas matérias concretas sobre as quais deva incidir a pronúncia municipal. -----

Neste contexto, entende-se que o parecer do Município deverá incidir, em primeiro lugar, sobre as matérias compreendidas nas suas atribuições e de particular incidência territorial, designadamente o enquadramento no PDM, as condicionantes territoriais, a proteção dos valores ambientais e paisagísticos, as infraestruturas municipais e a salvaguarda das populações e atividades locais, tendo por base a análise técnica efetuada pelos serviços. ----------

Sem prejuízo desse núcleo principal, e considerando a dimensão e os efeitos territoriais do conjunto de investimentos energéticos em desenvolvimento no concelho e na região, considera-se igualmente adequado reiterar a posição estratégica anteriormente assumida pelo Município quanto à necessidade de assegurar um equilíbrio entre os benefícios da transição energética e os impactes suportados pelos territórios e comunidades afetados, incluindo a promoção de adequadas compensações económicas e sociais. ----------

Esta última dimensão assume, no presente parecer, natureza de posição e recomendação de interesse municipal, não se confundindo com as condições cuja verificação e eventual imposição compete à Autoridade de AIA no âmbito da decisão de conformidade ambiental. ----------

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Ponte de Sor deliberou emitir o seguinte parecer específico, remetendo-o à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P para efeitos do procedimento AIA (RECAPE) n.º 3736.: ----------

O Município de Ponte de Sor, no âmbito das suas atribuições e competências e considerando a análise técnica efetuada pelos serviços municipais, emite parecer favorável ao Projeto de Execução em apreciação, nos seguintes termos: ----------

1. Ordenamento do território e PDM ----------

Face à análise técnica efetuada, não se evidenciam razões de incompatibilidade manifesta e

genérica da infraestrutura com o PDM de Ponte de Sor. ----------

Esta conclusão reporta-se ao enquadramento territorial geral do Projeto e não constitui declaração individualizada de conformidade de cada apoio, acesso, área de montagem, estaleiro ou outra componente da intervenção, devendo ser assegurado o cumprimento das disposições aplicáveis às categorias de espaço concretamente abrangidas, das servidões administrativas, restrições de utilidade pública e demais regimes legais incidentes. ----------

Deverão ser privilegiadas, sempre que técnica e legalmente possível, soluções de implantação que representem a menor afetação dos valores territoriais, agrícolas, florestais, ambientais e paisagísticos presentes. ----------

2. Salvaguardas ambientais, territoriais e das populações ----------

Sem prejuízo das medidas já estabelecidas na DIA e previstas no RECAPE, considera o Município essencial que, na verificação da conformidade ambiental do Projeto de Execução, seja confirmada a respetiva adequação e suficiência e, quando necessário, determinado o seu reforço ou complementação, garantindo designadamente: ----------

a) a minimização dos impactes paisagísticos e visuais da linha, dos apoios, acessos e faixa de servidão, bem como a adequada recuperação das áreas temporariamente intervencionadas;

b) a proteção da biodiversidade, fauna e flora, dos habitats e espécies de maior sensibilidade, assegurando designadamente a eficácia das medidas de prevenção, minimização e monitorização dos impactes sobre a avifauna e demais valores ecológicos relevantes; ----------

c) a minimização da afetação do património florestal, designadamente sobreiros, azinheiras e áreas de montado, e a efetiva concretização das correspondentes medidas de compensação; ------

d) que as medidas de compensação ambiental e florestal decorrentes dos impactes produzidos no concelho sejam, sempre que legal e tecnicamente possível, concretizadas no território de Ponte de Sor, em articulação com o Município, procurando produzir ganhos ambientais efetivos e duradouros; ----------

e) a consideração dos impactes cumulativos resultantes da concentração de centros electroprodutores, linhas elétricas, subestações e demais infraestruturas energéticas existentes ou previstas no concelho e na região, designadamente sobre a paisagem, biodiversidade, ocupação do solo, património florestal e qualidade de vida das populações; ----------

f) a salvaguarda da saúde, bem-estar e qualidade de vida das populações, incluindo o cumprimento dos valores e requisitos legalmente aplicáveis à exposição a campos elétricos e magnéticos e a adoção das medidas de monitorização que tecnicamente se revelem necessárias; -

g) a minimização dos efeitos sobre habitações, propriedades, explorações agrícolas e florestais e demais atividades locais, garantindo adequada informação e acompanhamento dos proprietários e populações diretamente afetados, designadamente quanto às principais fases dos trabalhos, acessos, condicionamentos e interferências temporárias; ----------

h) a salvaguarda dos caminhos, acessos e restantes infraestruturas municipais utilizados ou afetados durante a execução da obra, mediante prévia articulação com o Município e assegurando a reparação dos danos diretamente provocados e a reposição, quando aplicável, das condições existentes anteriormente à intervenção; ----------

i) a salvaguarda dos recursos hídricos e linhas de água, bem como das áreas integradas na REN e RAN e das restantes servidões e restrições de utilidade pública atravessadas ou afetadas pelo Projeto; ----------

j) a garantia de que o Projeto não determina qualquer condicionamento incompatível com a segurança, operacionalidade e capacidade de desenvolvimento futuro do Aeródromo Municipal de Ponte de Sor, sem prejuízo das competências das entidades aeronáuticas competentes; ---------

k) a adequada recuperação e integração ambiental e paisagística das áreas de obra, acessos temporários, áreas de montagem e demais superfícies intervencionadas que não devam permanecer afetas à exploração da infraestrutura. ----------

3. Compensação económica e social e retorno territorial ----------

Considerando a natureza e dimensão dos investimentos energéticos em curso, a crescente concentração no concelho e na região de infraestruturas de produção e transporte de energia e os impactes, servidões e condicionamentos duradouros que lhes estão associados, o Município considera que a concretização da transição energética deverá incorporar também uma adequada dimensão de compensação económica e social e de retorno para o território e para as comunidades afetadas. ----------

Neste âmbito, constitui posição de interesse municipal que sejam ponderadas e promovidas, em articulação com o Município e nos termos legalmente admissíveis, medidas que permitam a concretização de benefícios efetivos para o concelho e, particularmente, para as comunidades diretamente afetadas, designadamente através de mecanismos ou iniciativas de desenvolvimento local, valorização ambiental e territorial, eficiência energética, apoio a projetos de interesse comunitário ou outras formas adequadas de compensação económica e social. -------

Deverá igualmente ser promovido, nos termos legalmente admissíveis, o envolvimento do tecido empresarial local, a criação de oportunidades de emprego e qualificação e a participação das instituições locais e regionais, procurando que os investimentos associados à transição energética

produzam efeitos económicos e sociais positivos e duradouros no território. ----------

Estas matérias assumem natureza de posição e recomendação de interesse municipal, sem prejuízo do âmbito próprio da decisão de conformidade ambiental a emitir pela Autoridade de AIA. ----------

4. Acompanhamento e monitorização ----------

Deverá ser assegurada uma articulação regular entre o promotor e o Município de Ponte de Sor, durante a construção e exploração da infraestrutura, permitindo acompanhar as intervenções com incidência municipal, a concretização das medidas de minimização, compensação, recuperação e monitorização e as ocorrências com relevância para o território e para as populações. ----------

O Município considera igualmente importante que os resultados dos programas de monitorização relevantes para o território municipal sejam objeto de adequado acompanhamento e que, caso venham a ser identificados impactes não previstos ou de magnitude superior à inicialmente estimada, sejam ponderadas pelas entidades competentes as medidas adicionais de minimização, correção ou compensação que se revelem necessárias. ----------

Conclusão do parecer ----------

Nestes termos, o Município de Ponte de Sor emite parecer favorável ao Projeto de Execução da Linha Elétrica Atalaia–Torre das Vargens e Ramal da Linha Cruzeiro–Concavada para Torre das Vargens, a 220 kV, para efeitos do procedimento de verificação da conformidade ambiental, considerando, face à análise técnica municipal efetuada, não se evidenciarem razões de incompatibilidade manifesta e genérica da infraestrutura com o PDM de Ponte de Sor, sem prejuízo da verificação das condições concretas de implantação dos apoios, acessos, áreas de trabalho e demais componentes do Projeto e do integral cumprimento das servidões, restrições de utilidade pública e demais regimes aplicáveis. ----------

Considera ainda essencial que, no âmbito da decisão de conformidade ambiental, sejam devidamente verificadas e asseguradas as salvaguardas ambientais, territoriais e das populações anteriormente identificadas, bem como a adequada articulação com o Município relativamente às medidas com incidência no território municipal. ----------

O Município reitera, complementarmente, a sua posição estratégica quanto à necessidade de a transição energética assegurar um adequado equilíbrio entre os benefícios de interesse nacional associados a estes investimentos e os impactes e condicionamentos suportados pelos territórios que os acolhem, promovendo-se, nos termos legalmente admissíveis, medidas de compensação económica e social e de retorno territorial em benefício do concelho e das comunidades afetadas.

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

8. SERVIÇO: DPOMA – DIVISÃO DE PROJETOS, OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE.----------

Ponto 8.1	**N.º de Registo**	**18575**	**Data**	**26/08/2026**	**Processo**	**2024/300.10.001/56**	

Assunto: Empreitada de "Requalificação da Escola Básica N.º 1 de Montargil" - Resposta à comunicação da Entidade Executante. ----------

Serviço Proponente: **1521121 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta:

Em face da informação técnica prestada, que devido à sua extensão, se encontra anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma, dever-se-á: ----------

1 - Notificar a Entidade Executante que o exposto na comunicação VBS _003, de 31/07/2026, considerando o prazo adicional de cento e setenta e seis dias (176), com termo em 22/12/2026, separado dos demais termos aprovados para a autorização de permanecer em obra no prazo referido, não tem fundamento e que se mantém a decisão tomada em reunião realizada em 08/07/2026, comunicada à Entidade Executante pelo ofício cinco mil seiscentos e setenta e cinco (5675), de 13/07/2026. ----------

2 - Notificar a Entidade Executante que deve apresentar justificação para o não cumprimento dos 63 dias para a conclusão das obras do edificado, assim como as medidas tendentes à recuperação do atraso, de forma a cumprir a data de 22/ 12/2026 para conclusão da empreitada. ----------

DELIBERAÇÃO

Sobre a Empreitada de "Requalificação da Escola Básica N.º 1 de Montargil" - Resposta à comunicação da Entidade Executante, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, notificar a Entidade Executante que o exposto na comunicação VBS _003, de 31/07/2026, considerando o prazo adicional de cento e setenta e seis dias (176), com termo em 22/12/2026, separado dos demais termos aprovados para a autorização de permanecer em obra no prazo referido, não tem fundamento e que se mantém a decisão tomada em reunião realizada em 08/07/2026, comunicada à Entidade Executante pelo ofício cinco mil seiscentos e setenta e cinco (5675), de 13/07/2026. ---------- Deliberou ainda notificar a Entidade Executante que deve apresentar justificação para o não cumprimento dos 63 dias para a conclusão das obras do edificado, assim como as medidas tendentes à recuperação do atraso, de forma a cumprir a data de 22/ 12/2026 para conclusão da

empreitada. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 8.2	**N.º de Registo**	**18728**	**Data**	**28/08/202**	**Processo**	**2025/300.10.001/25**	

Assunto: Empreitada de "Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho - Vale de Açor" - Movitransportes Pedro, Lda. Revisão de Preços Definitiva/Conta final. ----------

Serviço Proponente: **1521121 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta:

1 - Aprovar a proposta de cálculo da Revisão de Preços Definitiva, elaborada pelos serviços, referente aos trabalhos previstos no contrato inicial e da adenda de trabalhos complementares, da empreitada de Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho Vale de Açor", totalizando o montante global de cinco mil, duzentos e noventa e sete euros e sessenta e um cêntimos (5.297,61 €), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, valor com o cabimento número dois mil, novecentos e cinquenta (2.950) e número sequencial quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco (46.725); e ----------

2 - Aprovar a respetiva conta final da obra, elaborada pelos serviços. ----------

DELIBERAÇÃO

Sobre a Empreitada de "Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho - Vale de Açor" - Movitransportes Pedro, Lda. Revisão de Preços Definitiva/Conta final, a Câmara Municipal tomou conhecimento do assunto e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a proposta de cálculo da Revisão de Preços Definitiva, elaborada pelos serviços, referente aos trabalhos previstos no contrato inicial e da adenda de trabalhos complementares, da empreitada de Arranjo Urbanístico Courela do Barrinho Vale de Açor", totalizando o montante global de cinco mil, duzentos e noventa e sete euros e sessenta e um cêntimos (5.297,61 €), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, valor com o cabimento número dois mil, novecentos e cinquenta (2.950) e número sequencial quarenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco (46.725). ----------

Deliberou ainda aprovar a respetiva conta final da obra, elaborada pelos serviços. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 8.3	**N.º de Registo**	**19046**	**Data**	**03/09/2026**	**Processo**	**2025/300.10.001/4**	

Assunto: Empreitada de "Reabilitação da Estrada de Coruche"/NOV PRO Construções, S.A. Aprovação - Conta final. ----------

Serviço Proponente: **1521121 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta: Aprovar a Conta Final da empreitada de Reabilitação da "Estrada de Coruche ", adjudicada à empresa NOV PRO Construções, S.A., para efeitos de encerramento do processo contabilístico. ----------

DELIBERAÇÃO **A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Conta Final da empreitada de Reabilitação da "Estrada de Coruche ", adjudicada à empresa NOV PRO Construções, S.A., para efeitos de encerramento do processo contabilístico. ----------**
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 8.4	**N.º de Registo**	**19424**	**Data**	**09/09/2026**	**Processo**	**2024/300.10.001/42**

Assunto: Empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras complementares - Repavimentação do Caminho Municipal 1061 de Ponte de Sor" - Conta Final. ----------

Serviço Proponente: **1521121 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta: Aprovar a conta final da empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras complementares Repavimentação do Caminho Municipal 1061 de Ponte de Sor" adjudicada à empresa Ecoasfalt, S.A. - Sucursal Portugal, com o valor definitivo de 259.162,60 € (duzentos e cinquenta e nove mil , cento e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de 15.549,75 € (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), de acordo com a informação técnica prestada da qual se extraí o seguinte quadro síntese: ----------

DESCRIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Trabalhos contratuais executados (1)	213.501,64 €	12.810,10 €	226.311,74 €	
Trabalhos contratuais não realizados (2)	1.184,40 €	71,06 €	1.255,46 €	
Trabalhos complementares (3)	45.649,90 €	2.738,99 €	48.388,89 €	
Revisão de preços (4)	11,06 €	0,66 €	11,72 €	Índices definitivos
Valor total dos trabalhos executados (5) [(1) + (3)]	259.151,54 €	15.549,09 €	274.700,63 €	
Valor total da empreitada (6) [(1) + (3) + (4)]	259.162,60 €	15.549,75 €	274.712,35 €	

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a conta final da empreitada de "Construção e Conservação de Arruamentos e Obras complementares Repavimentação do Caminho Municipal 1061 de Ponte de Sor" adjudicada à empresa Ecoasfalt, S.A. - Sucursal Portugal, com o valor definitivo de 259.162,60 € (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e dois euros e sessenta cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor no montante de 15.549,75 € (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove euros e setenta e cinco cêntimos), de acordo com a informação técnica prestada da qual se extraí o seguinte quadro síntese: ----------

DESCRIÇÃO	VALOR	IVA	TOTAL	OBSERVAÇÕES
Trabalhos contratuais executados (1)	213.501,64 €	12.810,10 €	226.311,74 €	
Trabalhos contratuais não realizados (2)	1.184,40 €	71,06 €	1.255,46 €	
Trabalhos complementares (3)	45.649,90 €	2.738,99 €	48.388,89 €	
Revisão de preços (4)	11,06 €	0,66 €	11,72 €	Índices definitivos
Valor total dos trabalhos executados (5) [(1) + (3)]	259.151,54 €	15.549,09 €	274.700,63 €	
Valor total da empreitada (6) [(1) + (3) + (4)]	259.162,60 €	15.549,75 €	274.712,35 €	

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 8.5	**N.º de Registo**	**19533**	**Data**	**10/09/2026**	**Processo**	**2026/450.10.212/17**

Assunto: Pedido de emissão de parecer prévio para proceder a intervenções no subsolo para instalação de rede e ramal de Gás Natural - Escola João Pedro de Andrade - Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **1521121 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta: Autorizar a execução dos trabalhos de intervenção no subsolo para instalação de rede e ramal de gás natural - Escola João Pedro de Andrade – Ponte de Sor, à Empresa Floene, salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a execução dos trabalhos de intervenção no subsolo para instalação de rede e ramal de gás natural - Escola João Pedro de Andrade – Ponte de Sor, à Empresa Floene, salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 8.6	N.º de Registo	19594	Data	11/09/2026	Processo	2026/450.10.212/14

Assunto: Pedido de Autorização para Abertura de Vala - Travessa da Sociedade Recreativa - Foros do Domingão - Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **1521121 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta: Autorizar a execução dos trabalhos de Abertura de Vala – Travessa da Sociedade Recreativa – Foros do Domingão – Ponte de Sor, no âmbito de um pedido de ligação à rede pública de energia elétrica em baixa tensão, à Empresa E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. ----------

DELIBERAÇÃO **A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a execução dos trabalhos de Abertura de Vala – Travessa da Sociedade Recreativa – Foros do Domingão – Ponte de Sor, no âmbito de um pedido de ligação à rede pública de energia elétrica em baixa tensão, à Empresa E-Redes – Distribuição de Eletricidade, S.A., salvaguardando a correta reposição dos pavimentos. ----------**
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 8.7	N.º de Registo	19499	Data	10/09/2026	Processo	2026/450.10.212/15

Assunto: Pedido de Autorização para Abertura e Tapamento de Vala - Rua da Frialva, Nº. 3 - Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **1521121 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta: Autorizar o pedido de Abertura e Tapamento de Vala na Rua da Frialva, nº. 3, em Ponte de Sor, à Senhora Ana Luiza Alvernaz Paizante, desde que sejam cumpridas as seguintes condições: ----------

- adequada sinalização, balizamento e proteção da zona de trabalhos; ----------
- garantia das condições de segurança da circulação rodoviária e pedonal; ----------
- salvaguarda das infraestruturas existentes no subsolo; ----------
- reposição integral dos pavimentos e demais espaços intervencionados, em condições iguais ou superiores às existentes antes da intervenção; ----------

• responsabilização do requerente e da entidade executante por quaisquer danos decorrentes dos trabalhos; ----------

• articulação prévia com os serviços municipais quanto à data efetiva de início da intervenção. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o pedido de abertura e tapamento de Vala na Rua da Frialva, nº. 3, em Ponte de Sor, à Senhora Ana Luiza Alvernaz Paizante, desde que sejam cumpridas as seguintes condições: ----------

• adequada sinalização, balizamento e proteção da zona de trabalhos; ----------

• garantia das condições de segurança da circulação rodoviária e pedonal; ----------

• salvaguarda das infraestruturas existentes no subsolo; ----------

• reposição integral dos pavimentos e demais espaços intervencionados, em condições iguais ou superiores às existentes antes da intervenção; ----------

• responsabilização do requerente e da entidade executante por quaisquer danos decorrentes dos trabalhos; ----------

• articulação prévia com os serviços municipais quanto à data efetiva de início da intervenção. ----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 8.8	**N.º de Registo**	**19519**	**Data**	**10/09/2026**	**Processo**	**2026/450.10.212/16**

Assunto: Pedido de Autorização para Abertura e Tapamento de Vala - Rua dos Namorados, nº. 5 - Vale de Açor. ----------

Serviço Proponente: **1521121 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta:

Autorizar o pedido de Abertura e Tapamento de Vala – Rua dos Namorados, nº. 5 – Vale de Açor, por parte da Senhora Alexandra Kalinina, desde que sejam seguidas as seguintes condições: ----------

- adequada sinalização, balizamento e proteção da zona de trabalhos; ----------

- garantia das condições de segurança da circulação rodoviária e pedonal; ----------

- salvaguarda das infraestruturas existentes no subsolo; ----------

- reposição integral dos pavimentos e demais espaços intervencionados, em condições iguais ou superiores às existentes antes da intervenção; ----------

- responsabilização do requerente e da entidade executante por quaisquer danos decorrentes dosa trabalhos; ----------

- articulação prévia com os serviços municipais quanto à data efetiva de início da intervenção. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar o pedido de Abertura e Tapamento de Vala – Rua dos Namorados, nº. 5 – Vale de Açor, por parte da Senhora Alexandra Kalinina, desde que sejam seguidas as seguintes condições: ----------

- adequada sinalização, balizamento e proteção da zona de trabalhos; ----------

- garantia das condições de segurança da circulação rodoviária e pedonal; ----------

- salvaguarda das infraestruturas existentes no subsolo; ----------

- reposição integral dos pavimentos e demais espaços intervencionados, em condições iguais ou superiores às existentes antes da intervenção; ----------

- responsabilização do requerente e da entidade executante por quaisquer danos decorrentes dosa trabalhos; ----------

- articulação prévia com os serviços municipais quanto à data efetiva de início da intervenção. ----

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 8.9	**N.º de Registo**	**19558**	**Data**	**11/09/2026**	**Processo**	**2026/300.10.001/3**

Assunto: Empreitada de "Construção de Infraestrutura, Arruamentos e Parqueamento de Aeronaves Acesso à Fábrica Lado Ar e Terra" Substituição de guias de depósito por garantia bancária. ----------

Serviço Proponente: **1521121 DPOMA Apoio Administrativo**

Proposta: Autorizar a substituição das Guias de Depósito, referentes ao reforço de caução da empreitada de "Construção de Infraestrutura, Arruamentos e Parqueamento de Aeronaves Acesso à Fábrica Lado Ar e Terra", adjudicada à empresa Urbigav Construções e Engenharia,

S.A., por Garantia Bancária de igual valor, considerando a informação Técnica prestada pela Senhora Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento, explanada no movimento três do documento catorze mil novecentos e nove, de catorze de agosto de dois mil e vinte e seis que se transcreve: "*A garantia pode ser efetuada por depósito de caução, garantia ou Seguros Caução. Nesse sentido o depósito caução pode ser substituído por uma das figuras anteriormente referidas*". ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a substituição das Guias de Depósito, referentes ao reforço de caução da empreitada de "Construção de Infraestrutura, Arruamentos e Parqueamento de Aeronaves Acesso à Fábrica Lado Ar e Terra", adjudicada à empresa Urbigav Construções e Engenharia, S.A., por Garantia Bancária de igual valor, considerando a informação Técnica prestada pela Senhora Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento, explanada no movimento três do documento catorze mil novecentos e nove, de catorze de agosto de dois mil e vinte e seis que se transcreve: "*A garantia pode ser efetuada por depósito de caução, garantia ou Seguros Caução. Nesse sentido o depósito caução pode ser substituído por uma das figuras anteriormente referidas*". ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

9.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE CULTURA E TURISMO.----------

Ponto 9.1	**N.º de Registo**	**18892**	**Data**	**01/09/2026**	**Processo**	**2026/900.10.001.01/6**	

Assunto: Realização de sessões de cinema gratuitas de cinema europeu de autor, dias 5 e 6 de setembro em Ponte de Sor e 11 de setembro em Montargil. ----------

Serviço Proponente: **123131 - DCT Centro de Artes e Cultura**

Proposta: Para conhecimento da Realização de sessões de cinema gratuitas de cinema europeu de autor, dias 5 e 6 de setembro em Ponte de Sor e 11 de setembro em Montargil. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento da realização de sessões de cinema gratuitas de cinema europeu de autor, dias cinco e seis de setembro em Ponte de Sor e onze de setembro do corrente ano em Montargil. ----------

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

Ponto 9.2	N.º de Registo	18153	Data	19/08/2026	Processo	2026/300.50.402/7

Assunto: Concerto entre a Pedra e a Canção - Cristina Maria. ----------

Serviço Proponente: **123132 DCT- Centro Cultural de Montargil**

Proposta:

O Centro Cultural de Montargil tem como missão promover uma programação cultural diversificada e de qualidade, assegurando um serviço público no domínio da cultura através da apresentação, produção e coprodução de atividades nas mais diversas áreas artísticas. Neste sentido, propõe-se a aprovação para a realização de um concerto no Centro Cultural de Montargil no dia nove (9) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026) com a artista Cristina Maria e sua banda num concerto com o nome de Entre a Pedra e a Canção. ----------

- Propõe-se a aprovação da verba de três mil e trezentos euros mais Iva (3.330€) para pagamento de cachês de toda a equipa artística e técnica. ----------

-Propõe-se a aprovação do valor de duzentos euros (200€) para refeições no dia nove (9) de outubro da equipa artística – dez elementos. ----------

- Propõe-se a aprovação da verba de quatrocentos euros (400€) para pagamento da Aquisição de serviços de Licenciamento SPAutores. ----------

- Propõe-se a aprovação do técnico Nuno Jesus para dar apoio ao evento, acompanhado por um assistente operacional para montar o sistema de som e dar apoio ao evento, mediante pagamento de horas extraordinárias, bem como a cedência de uma viatura para se poderem deslocar nesse dia para Montargil. ----------

- Propõe-se a aprovação da presença da equipa do Centro Cultural no evento mediante pagamento de horas extraordinárias. ----------

DELIBERAÇÃO

Sobre o concerto da artista Cristina Maria e respetiva banda, espetáculo intitulado Pedra e a Canção, que se irá realizar no Centro Cultural de Montargil no dia nove (9) de outubro de dois mil e vinte e seis (2026), a Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar: ----------

- o pagamento da verba de três mil e trezentos euros (3.330€) mais IVA para pagamento de cachês de toda a equipa artística e técnica. ----------

- o pagamento de duzentos euros (200€) para refeições no dia nove (9) de outubro da equipa artística – dez elementos. ----------

- a verba de quatrocentos euros (400€) para pagamento da Aquisição de serviços de Licenciamento SPAutores. ----------

- o técnico Nuno Jesus para dar apoio ao evento, acompanhado por um assistente operacional para montar o sistema de som e dar apoio ao evento, mediante pagamento de horas extraordinárias, bem como a cedência de uma viatura para se poderem deslocar nesse dia para Montargil. ----------

- a presença da equipa do Centro Cultural no evento mediante pagamento de horas extraordinárias. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 9.3	**N.º de Registo**	**19205**	**Data**	**05/09/2026**	**Processo**	**2026/300.50.201/74**

Assunto: Associação Sor Jovem solicita a cedência do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor. ----------

Serviço Proponente: **1431131 – DCT – Centro de Artes e Cultura**

Proposta: Aprovar a autorização de cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor à Associação Sor Jovem, no dia vinte e seis (26) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), para a realização de um stand-up com o humorista Diogo Batáguas, revertendo a receita de bilheteira para a referida Associação. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a cedência gratuita do Auditório do Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor à Associação Sor Jovem, no dia dezanove (19) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), para a realização de um stand-up com o humorista Diogo Batáguas, revertendo a receita de bilheteira para a referida Associação. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 9.4	**N.º de Registo**	**19513**	**Data**	**10/09/2026**	**Processo**	**2026/300.50.201/72**

Assunto:	AFLOSOR – Associação de Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor solicita a cedência de salas do Centro de Artes e Cultura. ----------
Serviço Proponente:	**1431131 – DCT – Centro de Artes e Cultura**
Proposta:	Aprovar a autorização de cedência gratuita da Sala do Painel de Cortiça e Hall do Centro de Formação e Cultura Contemporânea, situadas no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à AFLOSOR – Associação de Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor, dia dezoito (18) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), para organizar, em parceria com a Universidade de Évora, a Assembleia Geral do Montado Living Lab, nos horários indicados, e na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade. ----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a cedência gratuita da Sala do Painel de Cortiça e Hall do Centro de Formação e Cultura Contemporânea, situadas no Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor, à AFLOSOR – Associação de Produtores Agroflorestais da Região de Ponte de Sor, dia dezoito (18) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), para organizar, em parceria com a Universidade de Évora, a Assembleia Geral do Montado Living Lab, nos horários indicados, e na disponibilização de recursos humanos e logísticos para apoio à atividade. ---------- Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

10.SERVIÇO: DAS – DIVISÃO AÇÃO SOCIAL.----------

Ponto 10.1	**N.º de Registo**	**17913**	**Data**	**14/08/2026**	**Processo**	**2026/900.10.502/4**	

Assunto:	Report anual e semestral - Gabinete de Apoio à Vítima. ----------
Serviço Proponente:	**DAS REDE SOCIAL**
Proposta:	Dar conhecimento à Câmara Municipal de Ponte de Sor do trabalho desenvolvido pela APAV relativo ao ano de 2025 e ao primeiro semestre de 2026, no âmbito do protocolo assinada com aquela entidade. ----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento do trabalho desenvolvido pela APAV relativo ao ano de 2025 e ao primeiro semestre de 2026, no âmbito do protocolo assinada com aquela entidade. ---**

Ponto 10.2	N.º de Registo	18589	Data	26/08/2026	Processo	2026/650.20.603/14

Assunto: Aprovação da lista de candidatos admitidos e excluídos no âmbito do concurso para atribuição de habitações em regime de renda apoiada. ----------

Serviço Proponente: **DAS Habitação Social**

Proposta: Deferir a lista de candidatos admitidos e excluídos, referente ao concurso para atribuição de duas habitações municipais em regime de renda apoiada designadamente: Um fogo de tipologia T1, sito no Largo 25 de Abril, n.º 27, 2.º Direito; Um fogo de tipologia T2, sito no Largo 25 de Abril, n.º 27, Rés-do-Chão. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, deferir a lista de candidatos admitidos e excluídos, referente ao concurso para atribuição de duas habitações municipais em regime de renda apoiada designadamente: ----------
Um fogo de tipologia T1, sito no Largo 25 de Abril, n.º 27, 2.º Direito; ----------
Um fogo de tipologia T2, sito no Largo 25 de Abril, n.º 27, Rés-do-Chão. ----------
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 10.3	N.º de Registo	18800	Data	31/08/2026	Processo	2026/650.10.100/60

Assunto: Bolsas de Estudo "Câmara Municipal de Ponte de Sor" - Ano letivo 2026/2027 - Nomeação de Júri. ----------

Serviço Proponente: **141111 DAS INTERVENÇÃO E INTEGRAÇÃO SOCIAL SAAS**

Proposta: Concordar com a proposta apresentada, nomeando como júri do processo de apreciação das candidaturas a Bolsa de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor” os técnicos referidos na mesma. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, nomear como júri do processo de apreciação das candidaturas a Bolsa de Estudo “Câmara Municipal de Ponte de Sor” as técnicas do Município: ----------
Presidente do Júri - Maria José Barradas, Chefe de Divisão de Ação Social; ----------
Primeiro Vogal Efetivo - Maria da Conceição Lopes Sanganha, Técnica Superior; ----------

Segundo Vogal Efetivo - Sandra Sofia Lopes Fernandes, Técnica Superior; ----------

Vogais Suplentes: ----------

Tatiana Isabel Casaca Vieira - Técnica Superior; ----------

Sara Marina Palmeiro - Técnica Superior. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 10.4	**N.º de Registo**	**19317**	**Data**	**08/09/2026**	**Processo**	**2026/850.10.003.01/61**

Assunto: Concessão de apoio à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres. ---------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta: Ratificar o Despacho, datado de quatro de setembro de dois mil e vinte e seis (4/9/2026), exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que autorizou a concessão de apoio logístico à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres e que se traduziu na cedência de contentores para depósito de resíduos seletivos e indiferenciados, no âmbito da realização do evento "Festa do Frango", no dia doze (12) de setembro, no recinto de festas em Vale de Açor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar o Despacho, datado de quatro de setembro de dois mil e vinte e seis (4/9/2026), exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que autorizou a concessão de apoio logístico à Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres e que se traduziu na cedência de contentores para depósito de resíduos seletivos e indiferenciados, no âmbito da realização do evento "Festa do Frango", no dia doze (12) de setembro, no recinto de festas em Vale de Açor. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 10.5	**N.º de Registo**	**19328**	**Data**	**08/09/2026**	**Processo**	**2026/850.10.003.01/57**

Assunto: Minuta de Terceira (3ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a AFATI - Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade de Foros de Arrão. ----------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta:

Aprovar a Minuta de Terceira (3ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade e que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor até mil e duzentos euros (1.200,00€), mediante entrega dos documentos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas tidas com a deslocação do Grupo de Danças e Tradições da Instituição, no dia vinte e dois (22) de agosto, a Febres (Cantanhede), onde participaram no Festival de Folclore local. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta de Terceira (3ª) Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a AFATI – Associação Forense dos Amigos da Terceira Idade e que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor até mil e duzentos euros (1.200,00€), mediante entrega dos documentos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas tidas com a deslocação do Grupo de Danças e Tradições da Instituição, no dia vinte e dois (22) de agosto, a Febres (Cantanhede), onde participaram no Festival de Folclore local. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 10.6	**N.º de Registo**	**19358**	**Data**	**08/09/2026**	**Processo**	**2026/850.10.003.01/50**

Assunto:

Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Filarmónica Galveense. ----------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta:

1 - Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Filarmónica Galveense e que se traduz na concessão de um apoio financeiro até mil e setecentos euros (1.700,00€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas com as refeições dos grupos participantes no intercâmbio entre a Sociedade Filarmónica Galveense e a Sociedade Filarmónica Recreio Topense, da ilha de São Jorge, Açores, que decorreu entre os dias três (3) e sete (7) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026). ----------

2 - Ratificar o Despacho, datado de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que autorizou a concessão de apoio logístico à Sociedade Filarmónica Galveense, nomeadamente a cedência de utilização do Jardim da Casa do Povo

e respetivos acessos a pontos de luz, cedência de trinta (30) estantes de concerto, uma bateria de jazz (Orquestra Ligeira de Ponte de Sor), transporte de setenta (70) cadeiras para o local do evento e a realização de visitas guiadas ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor e Centro Interpretativo de Molinologia de Foros de Arrão, no âmbito da realização do concerto de intercâmbio cultural descrito e que se realizou no dia quatro (4) de setembro no Jardim da Casa do Povo de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Sociedade Filarmónica Galveense e que se traduz na concessão de um apoio financeiro até mil e setecentos euros (1.700,00€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas com as refeições dos grupos participantes no intercâmbio entre a Sociedade Filarmónica Galveense e a Sociedade Filarmónica Recreio Topense, da ilha de São Jorge, Açores, que decorreu entre os dias três (3) e sete (7) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026). ----------

Deliberou ainda ratificar o Despacho, datado de trinta e um de agosto de dois mil e vinte e seis (31/08/2026), exarado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Eduardo Miguel Oliveira Alves, que autorizou a concessão de apoio logístico à Sociedade Filarmónica Galveense, nomeadamente a cedência de utilização do Jardim da Casa do Povo e respetivos acessos a pontos de luz, cedência de trinta (30) estantes de concerto, uma bateria de jazz (Orquestra Ligeira de Ponte de Sor), transporte de setenta (70) cadeiras para o local do evento e a realização de visitas guiadas ao Centro de Artes e Cultura de Ponte de Sor e Centro Interpretativo de Molinologia de Foros de Arrão, no âmbito da realização do concerto de intercâmbio cultural descrito e que se realizou no dia quatro (4) de setembro no Jardim da Casa do Povo de Ponte de Sor. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 10.7	**N.º de Registo**	**19401**	**Data**	**09/09/2026**	**Processo**	**2026/850.10.003.01/22**

Assunto: Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar - Associação Cristã de Apoio Social. ----------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta: Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a

Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social que se traduz na concessão de um apoio financeiro até ao valor de quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos (455,10€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas com a reparação das baterias da plataforma elevatória existente no Centro Intergeracional da Instituição. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Caminhar – Associação Cristã de Apoio Social que se traduz na concessão de um apoio financeiro até ao valor de quatrocentos e cinquenta e cinco euros e dez cêntimos (455,10€), mediante a entrega dos respetivos comprovativos de despesa, para fazer face às despesas com a reparação das baterias da plataforma elevatória existente no Centro Intergeracional da Instituição. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 10.8	**N.º de Registo**	**19440**	**Data**	**09/09/2026**	**Processo**	**2026/850.10.002/15**

Assunto: Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o GEPS - Grupo Experimental de Ponte de Sor - época desportiva dois mil e vinte e seis, dois mil e vinte e sete (2026-2027). ----------

Serviço Proponente: **141114 – DAS - Associativismo**

Proposta:

Aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, época desportiva dois mil e vinte seis, dois mil e vinte sete (2026-2027), e que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor total de cinquenta e dois mil euros (52.000,00€), pago em tranches mensais durante o período de vigência do presente Contrato-Programa.

- Manter a cedência da utilização da viatura – matrícula 58-PP-55, formalizada pelo protocolo celebrado a 18/03/2015, e da viatura – matrícula 84-TU-73, formalizada pelo protocolo celebrado a 01/12/2017, por via dos quais o Município de Ponte de Sor cede a utilização das viaturas para que o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor prossiga os

seus fins, nomeadamente o transporte de atletas para treinos e competições. ----------

- Cedência de utilização dos equipamentos desportivos municipais para a realização de treinos e competições oficiais das diversas modalidades desportivas, assim como material e equipamento desportivo necessários à prática das atividades, em dias e horários a acordar.

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor, época desportiva dois mil e vinte seis, dois mil e vinte sete (2026-2027), e que se traduz na concessão de um apoio financeiro no valor total de cinquenta e dois mil euros (52.000,00€), pago em tranches mensais durante o período de vigência do presente Contrato-Programa. ----------
Deliberou manter a cedência da utilização da viatura – matrícula 58-PP-55, formalizada pelo protocolo celebrado a 18/03/2015, e da viatura – matrícula 84-TU-73, formalizada pelo protocolo celebrado a 01/12/2017, por via dos quais o Município de Ponte de Sor cede a utilização das viaturas para que o GEPS – Grupo Experimental de Ponte de Sor prossiga os seus fins, nomeadamente o transporte de atletas para treinos e competições. ----------
Deliberou ainda ceder a utilização dos equipamentos desportivos municipais para a realização de treinos e competições oficiais das diversas modalidades desportivas, assim como material e equipamento desportivo necessários à prática das atividades, em dias e horários a acordar. --------
Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

11.SERVIÇO: DCT – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E DESPORTO.----------

Ponto 11.1	**N.º de Registo**	**18737**	**Data**	**28/08/2026**	**Processo**	**2026/750.20.600/88**	

Assunto: Necessidade de reforço da equipa do programa da Escola a Tempo Inteiro. ----------

Serviço Proponente: **142121 – Projetos Educativos e de Inovação Social**

Proposta: Dar conhecimento à Câmara Municipal da integração de duas técnicas para reforço da equipa do programa da Escola a Tempo Inteiro ao abrigo do Protocolo de Colaboração do Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento curricular 2025/2026 - Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento da integração das técnicas Alice Cordeiro e Silene Vieira para reforço da equipa do programa da Escola a Tempo Inteiro ao abrigo do Protocolo de Colaboração do Desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento curricular 2025/2026 - Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor. ----------**

Ponto 11.2	**N.º de Registo**	**19606**	**Data**	**11/09/2026**	**Processo**	**2026/150.10.500/38**	

Assunto:	Contrato de arrendamento para 2026/2027 - Santa Casa da Misericórdia de Montargil. ----------
Serviço Proponente:	**142111 – DEJD – Ação social escolar**
Proposta:	Aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar entre a Santa Casa da Misericórdia de Montargil e o Município de Ponte de Sor, no âmbito do arrendamento da cozinha daquela entidade ao Município de Ponte de Sor durante o ano letivo 2026/2027, por motivos de obras na Escola Básica n.º 1 de Montargil, pelo valor mensal de três mil euros (3.000,00 €). ----------

DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a minuta do Contrato de Arrendamento a celebrar entre a Santa Casa da Misericórdia de Montargil e o Município de Ponte de Sor, no âmbito do arrendamento da cozinha daquela entidade ao Município de Ponte de Sor durante o ano letivo 2026/2027, por motivos de obras na Escola Básica n.º 1 de Montargil, pelo valor mensal de três mil euros (3.000,00 €). ------ Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------**

Ponto 11.3	**N.º de Registo**	**19391**	**Data**	**09/09/2026**	**Processo**	**2026/150.10.100/29**	

Assunto:	IV Torneio de Futebol "Cidade de Ponte de Sor" Veteranos. ----------
Serviço Proponente:	**1422 DEJD SD DESPORTO**
Proposta:	Autorizar a realização e organização do IV Torneio de Futebol "Cidade de Ponte de Sor" no escalão de Veteranos, dia dezanove (19) de setembro, no Estádio Municipal de Ponte de Sor, com a participação de quatro (04) equipas no escalão de veteranos: Eléctrico Futebol Clube,

Sporting Clube de Portugal, TEKEVER e Técnico F.C. Autorizar a logística inerente à realização do referido torneio, que consiste: ----------

a) Aquisição de quatro (04) troféus no valor máximo de 100 € (cem euros); ----------

b) Transporte da equipa de Veteranos do Sporting C.P. no trajeto: Ponte de Sor - Lisboa – Ponte de Sor; ----------

c) Fornecimento de até 150 refeições, no valor de 2250 € (dois mil duzentos e cinquenta euros) com IVA Incluído; ----------

d) Elaboração de cartaz alusivo ao evento. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, autorizar a realização e organização do IV Torneio de Futebol "Cidade de Ponte de Sor" no escalão de Veteranos, dia dezanove (19) de setembro, no Estádio Municipal de Ponte de Sor, com a participação de quatro (04) equipas no escalão de veteranos: Eléctrico Futebol Clube, Sporting Clube de Portugal, TEKEVER e Técnico F.C. Autorizar a logística inerente à realização do referido torneio, que consiste: ----------

a) Aquisição de quatro (04) troféus no valor máximo de 100 € (cem euros); ----------

b) Transporte da equipa de Veteranos do Sporting C.P. no trajeto: Ponte de Sor - Lisboa – Ponte de Sor; ----------

c) Fornecimento de até 150 refeições, no valor de 2250 € (dois mil duzentos e cinquenta euros) com IVA Incluído; ----------

d) Elaboração de cartaz alusivo ao evento. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

Ponto 11.4	**N.º de Registo**	**19407**	**Data**	**09/09/2026**	**Processo**	**2026/900.10.002/38**

Assunto: II Edição do "Triatlo de Ponte de Sor" Federação de Triatlo de Portugal. ----------

Serviço Proponente: **1422 DEJD SD DESPORTO**

Proposta: Ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, datada de nove (09) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026) e que consiste na a provação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor

e a Federação de Triatlo de Portugal, para a realização do II Triatlo de Ponte de Sor no dia treze (13) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), visando designar as competências e obrigações de cada uma das entidades, bem como a provar o apoio logístico e financeiro necessário à realização do evento, no valor total de seis mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos (6.451,50€), distribuído da seguinte forma: três mil e trezentos euros 3 300,00 € para a Federação de Triatlo de Portugal para despesas inerentes à prova e ao policiamento da mesma e três mil cento e cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos (3.151,54€) para aquisição de serviços. ----------

É responsabilidade da Federação de Triatlo de Portugal apresentar os comprovativos de despesa supramencionados. ----------

Autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a assinar o referido protocolo. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, datada de nove (09) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026) e que consiste na a provação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Federação de Triatlo de Portugal, para a realização do II Triatlo de Ponte de Sor no dia treze (13) de setembro de dois mil e vinte e seis (2026), visando designar as competências e obrigações de cada uma das entidades, bem como a provar o apoio logístico e financeiro necessário à realização do evento, no valor total de seis mil quatrocentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos (6.451,50€), distribuído da seguinte forma: três mil e trezentos euros (3.300,00 €) para a Federação de Triatlo de Portugal para despesas inerentes à prova e ao policiamento da mesma e três mil cento e cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos (3.151,54€) para aquisição de serviços. ----------

É responsabilidade da Federação de Triatlo de Portugal apresentar os comprovativos de despesa supramencionados. ----------

Deliberou ainda autorizar o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, a assinar o referido protocolo. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

12.SERVIÇO: DJA – DIVISÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA.----------

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

Ponto 12.1	N.º de Registo	19460	Data	10/09/2026	Processo	2026/550.10.011/2

Assunto: Aprovação de adesão ao Protocolo Interadministrativo de Cooperação para Implementação do Modelo Intermunicipal de Cibersegurança, Continuidade e Conformidade da CIMAA. ----------

Serviço Proponente: **Sistemas de Informação**

Proposta:

1. Aprovar a adesão do Município de Ponte de Sor ao Protocolo Interadministrativo de Cooperação para Implementação do Modelo Intermunicipal de Cibersegurança, Continuidade e Conformidade da CIMAA; ----------

2. Aprovar a minuta do referido Protocolo e respetivos anexos a celebrar entre a CIMAA e o MPS, tendo como objeto estabelecer os termos da cooperação entre a CIMAA e a Entidade Aderente para a implementação, desenvolvimento, acompanhamento e consolidação do Modelo Intermunicipal de Cibersegurança, Continuidade e Conformidade, no âmbito do Regime Jurídico da Cibersegurança, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, e respetiva regulamentação; ----------

3. Reconhecer e aceitar a designação do Responsável de Cibersegurança Intermunicipal, Ricardo Miguel Pais da Silva Pereira, para efeitos do artigo 31.º do Regime Jurídico da Cibersegurança, nos termos constantes da documentação apresentada, bem como o seu reporte orgânico e direto ao órgão executivo/órgão de administração do Município de Ponte de Sor; ----------

4. Designar o funcionário: Ricardo Cruz, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, como Ponto Focal Local do Município de Ponte de Sor, sendo as respetivas funções asseguradas pelo funcionário Duarte Prates, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, nas situações de ausência, impedimento ou impossibilidade temporária de exercício das mesmas; ----------

5. Designar os funcionários afetos à área de Administração de Sistemas do Município de Ponte de Sor como Pontos de Contacto Permanentes, para efeitos de articulação operacional, receção e escalonamento de comunicações urgentes no âmbito do Regime Jurídico da Cibersegurança e da plataforma MyCiber; ----------

6. Autorizar a prática dos atos administrativos e materiais necessários à execução da presente deliberação e à formalização da adesão do Município ao referido Protocolo; ---------

7. Reconhecer a obrigação dos serviços internos do Município de Ponte de Sor colaborarem com a CIMAA, com o Responsável de Cibersegurança Intermunicipal e com o Gabinete

Intermunicipal de Cibersegurança e TIC. ----------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a adesão do Município de Ponte de Sor ao Protocolo Interadministrativo de Cooperação para Implementação do Modelo Intermunicipal de Cibersegurança, Continuidade e Conformidade da CIMAA; ----------

Deliberou aprovar a minuta do referido Protocolo e respetivos anexos a celebrar entre a CIMAA e o MPS, tendo como objeto estabelecer os termos da cooperação entre a CIMAA e a Entidade Aderente para a implementação, desenvolvimento, acompanhamento e consolidação do Modelo Intermunicipal de Cibersegurança, Continuidade e Conformidade, no âmbito do Regime Jurídico da Cibersegurança, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, e respetiva regulamentação; ----------

Deliberou reconhecer e aceitar a designação do Responsável de Cibersegurança Intermunicipal, Ricardo Miguel Pais da Silva Pereira, para efeitos do artigo 31.º do Regime Jurídico da Cibersegurança, nos termos constantes da documentação apresentada, bem como o seu reporte orgânico e direto ao órgão executivo/órgão de administração do Município de Ponte de Sor; -------

Deliberou designar o funcionário: Ricardo Cruz, Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação, como Ponto Focal Local do Município de Ponte de Sor, sendo as respetivas funções asseguradas pelo funcionário Duarte Prates, Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, nas situações de ausência, impedimento ou impossibilidade temporária de exercício das mesmas; ----

Deliberou designar os funcionários afetos à área de Administração de Sistemas do Município de Ponte de Sor como Pontos de Contacto Permanentes, para efeitos de articulação operacional, receção e escalonamento de comunicações urgentes no âmbito do Regime Jurídico da Cibersegurança e da plataforma MyCiber; ----------

Deliberou autorizar a prática dos atos administrativos e materiais necessários à execução da presente deliberação e à formalização da adesão do Município ao referido Protocolo, bem como, reconhecer a obrigação dos serviços internos do Município de Ponte de Sor colaborarem com a CIMAA, com o Responsável de Cibersegurança Intermunicipal e com o Gabinete Intermunicipal de Cibersegurança e TIC. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

13.SERVIÇO: DRH -SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS.----------

Ponto 13.1	N.º de Registo	19314	Data	07/09/2026	Processo	2026/250.10.100/3

Assunto: Provimento do cargo de direção intermédia de 2º grau - Chefe de Divisão de Infraestruturas Aeronáuticas / Designação do Júri. ----------

Serviço Proponente: **131 – Divisão de Recursos Humanos**

Proposta:

1. Aprovar a constituição do Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - Chefe de Divisão de Infraestruturas Aeronáuticas, de acordo com a proposta apresentada; ----------

2. Submeter a referida proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. ---------

DELIBERAÇÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou, aprovar a constituição do Júri do procedimento concursal para provimento do cargo de Direção Intermédia de 2º Grau - Chefe de Divisão de Infraestruturas Aeronáuticas, tendo este a seguinte constituição: ----------

Presidente: - António Miguel Almeida Ministro – Diretor de Departamento de Ordenamento do Território, Obras e Ambiente da Câmara Municipal de Ponte de Sor; ----------

1º Vogal Efetivo: Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa - Diretora de Departamento de Administração, Finanças e Desenvolvimento, da Câmara Municipal de Ponte de Sor; ----------

2º Vogal Efetivo: Suse Isabel Pereira Barradas Horta - Chefe da Divisão Jurídico—Administrativa, da Câmara Municipal de Ponte de Sor; ----------

1º Vogal Suplente: Maria Manuela Carvalho Correia Lopes - Chefe de Divisão de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Ponte de Sor; ----------

2º Vogal Suplente: Nuno Jorge Perdigão Medina – Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística.; ----------

Deliberou ainda submeter a referida proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

14.SERVIÇO: SAAA – SERVIÇO DE APOIO ÀS ATIVIDADES AERONÁUTICAS.----------

Ponto 14.1	N.º de Registo	18674	Data	27/08/2026	Processo	2026/300.50.200/3

Município de Ponte de Sor Campo da Restauração
7400-223 Ponte de Sor
T +351 242 291 580 | F +351 242 291 589
Contribuinte N.º 506 806 456
geral@cm-pontedesor.pt

Assunto:	INTERCONTINENTAL AVIATION ACADEMY - Constituição de Direito de Superfície no Aeródromo Municipal de Ponte de Sor. ----------
Serviço Proponente:	**Serviço de Apoio às Atividades Aeronáuticas_1211**
Proposta:	Ponto 1- Aprovar a constituição do Direito de Superfície por um período de 25 anos, sobre uma parcela de terreno no Aeródromo Municipal, com uma área de 4000 m2, a favor da empresa INTERCONTINENTAL AVIATION ACADEMY, destinado à construção de um Hangar (H11), com uma altura máxima de 15m, para desenvolvimento de atividade de formação de pilotos, de acordo com o definido no Regulamento do Aeródromo Municipal e valores constantes na Tabela 3 do Anexo I, mediante as seguintes condições: ---------- - Criação de postos de trabalho, conforme plano de negócios apresentado; ---------- - A outorga da escritura de constituição do direito de superfície deverá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses após aprovação da constituição do direito de superfície em causa, pela Assembleia Municipal; ---------- - O projeto de licenciamento deverá ser apresentado nos serviços do Município no prazo máximo de 1 (um) após outorga da escritura; ---------- - A conclusão das obras de construção do edifício/hangar, deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos após emissão da licença de construção. ---------- Ponto 2 - Tomar conhecimento da necessidade de realizar obras infraestruturais, da responsabilidade do município, necessárias ao desenvolvimento da atividade da empresa superficiária, nomeadamente, obras na área de movimento do aeródromo, mais precisamente a construção de acesso ao Taxiway A e ampliação de Placa de Parqueamento de Aeronaves. ---------- Ponto 3 - Submeter os pontos anteriores à aprovação da Assembleia Municipal. ----------
DELIBERAÇÃO	**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a proposta apresentada, deliberou: ----------** **Ponto 1- Aprovar a constituição do Direito de Superfície por um período de 25 anos, sobre uma parcela de terreno no Aeródromo Municipal, com uma área de 4000 m2, a favor da empresa INTERCONTINENTAL AVIATION ACADEMY, destinado à construção de um Hangar (H11), com uma altura máxima de 15m, para desenvolvimento de atividade de formação de pilotos, de acordo com o definido no Regulamento do Aeródromo Municipal e valores constantes na Tabela 3 do Anexo I, mediante as seguintes condições: ----------**

- Criação de postos de trabalho, conforme plano de negócios apresentado; ----------

- A outorga da escritura de constituição do direito de superfície deverá ocorrer no prazo máximo de 6 (seis) meses após aprovação da constituição do direito de superfície em causa, pela Assembleia Municipal; ----------

- O projeto de licenciamento deverá ser apresentado nos serviços do Município no prazo máximo de 1 (um) ano após outorga da escritura; ----------

- A conclusão das obras de construção do edifício/hangar, deverá ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) anos após emissão da licença de construção. ----------

Ponto 2 - A Câmara Municipal tomou conhecimento da necessidade de realizar obras infraestruturais, da responsabilidade do município, necessárias ao desenvolvimento da atividade da empresa superficiária, nomeadamente, obras na área de movimento do aeródromo, mais precisamente a construção de acesso ao Taxiway A e ampliação de Placa de Parqueamento de Aeronaves. ----------

A Câmara Municipal deliberou ainda submeter os pontos anteriores à aprovação da Assembleia Municipal. ----------

Aprovado por unanimidade, com sete votos a favor.----------

----Foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos constantes desta ata, para efeitos de execução imediata, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.----------

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rogério Eduardo Correia da Silva Alves, deu por encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta minutos, do que para constar se lavrou a presente Ata, e eu, Luís Filipe Tavares Margalho, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal.----------

O Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: **ROGÉRIO EDUARDO CORREIA SILVA ALVES**
Data: 2026.11.05 12:57:47+00'00'

Rogério Eduardo Correia Silva Alves

O Secretário

Assinado por: **LUÍS FILIPE TAVARES MARGALHO**
Num. de Identificação: 12825648
Data: 2026.11.06 11:36:31+00'00'

Luís Filipe Tavares Margalho